

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SESSU, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama, Paraná – CEP 87501-060, neste ato representado por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rinkel Fortunato, de acordo com as disposições legais e estatutárias e em cumprimento à Portaria MTE nº 3.472/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego, CONVOCA todos os membros da categoria profissional dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde (categoria representada no CNES), bem como a categoria Profissional de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Parteras, Duchistas, Massagistas e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privado, compreendendo Hospitais, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, Associações Privadas de Saúde, Consórcios e Fundações na área da Saúde, Maternidades, Clínicas, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sanatórios, Geriatrias, Asilos, Casas de Repouso de Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Pronto Socorro, Laboratório de análises e Patologias Clínicas, Anatomia e Citologia, Consultórios Médicos e Odontológicos, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Ducha e Massagens, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, Empresas de Prótese Dentária e Clínicas Veterinárias, Serviços de Promoção de Planos de Assistências Médica e Odontológica, Empresas de Medicina de Grupos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos (categorias profissionais pretendida), associados e não associados, dos Municípios de Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR, Xambê/PR (base territorial representada no CNES), Alto Paraíso/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Esperança Nova/PR, Ivatê/PR, Perobal/PR e Santa Mônica/PR (base territorial pretendida), para participarem de Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no auditório do Hotel Caua, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Alteração da categoria de representação do Sindicato de: "Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde" (categoria representada no CNES), para: "Profissional de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Parteras, Duchistas, Massagistas e Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privado, compreendendo Hospitais, Empresas e Entidades Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas, Associações Privadas de Saúde, Consórcios e Fundações na área da Saúde, Maternidades, Clínicas, Casas de Saúde e Santas Casas de Misericórdia, Serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Sanatórios, Geriatrias, Asilos, Casas de Repouso de Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Pronto Socorro, Laboratório de análises e Patologias Clínicas, Anatomia e Citologia, Consultórios Médicos e Odontológicos, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Ducha e Massagens, Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, Empresas de Prótese Dentária e Clínicas Veterinárias, Serviços de Promoção de Planos de Assistências Médica e Odontológica, Empresas de Medicina de Grupos, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos" (categorias profissionais pretendida); II - Alteração da base territorial de representação do Sindicato de: "Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Cidade Gaúcha/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Olímpia/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapejara/PR, Tapira/PR, Tuneiras do Oeste/PR, Umuarama/PR, Xambê/PR" (base territorial pretendida); III - Alteração do Estatuto Social do Sindicato – Art. 1º, parágrafo primeiro (base territorial) e parágrafo segundo (categoria). Umuarama/PR, 16 de abril de 2025. Débora Cristiane Aparecida Rinkel Fortunato Presidente do Sindicato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, João Flausino dos Santos, Presidente da comissão eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina-PR, venho por meio deste convocar todos os associados para as eleições 2025, que será realizada no dia 24 de maio de 2025 às 08:00 às 15:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizada na rua Osvaldo Ribeiro, nº. 160, haverá uma urna itinerante e uma fixa na sede do sindicato.

Douradina-Pr, 23 de abril de 2025.

João Flausino dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
Câmara Municipal de Guairá – PR
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
COMPRASGOV Nº 90002/2025
Processo administrativo nº 06/2025
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por grupo de item (Lote), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guairá, e demais normas aplicáveis.
Objeto: Sistema de registro de preços – Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) confeccionados, para uso dos servidores da Câmara Municipal de Guairá.
Valor Máximo Estimado: R\$ 17.103,75 (dezessete mil, cento e três reais, setenta e cinco centavos).
Data da sessão: 09/05/2025 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guairá)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)
Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Guairá, 23 de abril de 2025
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guairá/Gestão 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 638/2025
SÚMULA: Autoriza a abertura dos Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2025 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$-34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
15.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER
278120012.2.123000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer
22556 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
15 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
15.02 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
22566 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
16 SECRETARIA DO TURISMO
16.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO
276950013.2.124000Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Turismo
15.02 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
22566 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
16 SECRETARIA DO TURISMO
16.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO
276950013.2.124000Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Turismo
22594 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
142 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 34.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001
1º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017, COM OBJETO ESPECÍFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÃO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO IDOSA CARENTE DO MUNICÍPIO COM AUXÍLIOS NAS NECESSIDADES BÁSICAS, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, HIGIENE PESSOAL, PRIORIZANDO A QUALIDADE DE VIDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, passando seu valor total de R\$ 515.271,60 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Real e Sessenta Centavos), tendo como valor original deste aditivo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
1.2 – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.
DESP. ELEMENTO DESCRICAO FUNCIONAL UNIDADE
18988 335043060000 INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA 14.08.08.241.0005.2.101
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18989 335043080000 INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL 14.08.08.241.0005.2.101
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CLÁUSULA SEGUNDA
3.1 – Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/04/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORMUL: Comarca de Xambê.
Alto Paraíso-PR, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1557 / 2024

No dia 12 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 2024, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: DIONES FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 062.197.959-70, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0017, PARQUE IBERAPURA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5944598.**

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Gilberto Tunesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

Carta
00125007102022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Divisão de Posturas
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 1557 / 2024 CADASTRO: 1-646000 ZONA: 0005 QUADRA: 0012 LOTE: 0017

CONTRIBUENTE: DIONES FERNANDES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 062.197.959-70
ENDEREÇO: RUA TUPA, Nº 291 - ZONA 06, UMUARAMA/PR, CEP: 87503-080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 209 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 209 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: EDIVIAN SENA PERIOLLI, inscrito(a) no CPF Nº. 029.736.709-71, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 007A, JARDIM COLIBRI, RUA 31 DE MARÇO, nº. 1801, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2573028.**

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
00125007102022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Divisão de Posturas
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 209 / 2025 CADASTRO: 1-2573018 ZONA: 0001 QUADRA: 0002 LOTE: 007A

CONTRIBUENTE: EDIVIAN SENA PERIOLLI - CPF/CNPJ: 029.736.709-71
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 1865 FERRO VELHO TREVO - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA/PR, CEP: 87503-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 210 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 210 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: EDIVIAN SENA PERIOLLI, inscrito(a) no CPF Nº. 029.736.709-71, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 007B, JARDIM COLIBRI, RUA 31 DE MARÇO, nº. 1801, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2573028.**

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
00125007102022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Divisão de Posturas
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 210 / 2025 CADASTRO: 1-2573020 ZONA: 0001 QUADRA: 0002 LOTE: 007B

CONTRIBUENTE: EDIVIAN SENA PERIOLLI - CPF/CNPJ: 029.736.709-71
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 1865 FERRO VELHO TREVO - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA/PR, CEP: 87503-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 208 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 208 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: FABIANO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF Nº. 036.960.409-57, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0017 Lote 0031, PARQUE SAN MARINO, RUA SEBASTIAO ARMANDO DA SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2619390.**

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
00125007102022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Divisão de Posturas
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 208 / 2025 CADASTRO: 1-2619390 ZONA: 0005 QUADRA: 0017 LOTE: 0031

CONTRIBUENTE: FABIANO RODRIGUES DA CUNHA - CPF/CNPJ: 036.960.409-57
ENDEREÇO: RUA MARIA DAS DORES CORREIA, Nº 1782, CEP: 87507-007 - JARDIM ARCO IRIS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 87 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 87 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 012.043.229-57, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0003, PARQUE IRANI, RUA ANTENOR CORSAATO, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2729400.**

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
00125007102022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Divisão de Posturas
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 87 / 2025 CADASTRO: 1-3729400 ZONA: 0006 QUADRA: 0001 LOTE: 0003

CONTRIBUENTE: MARIA FERREIRA - CPF/CNPJ: 012.043.229-57
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLINI, Nº 1850 - PARQUE DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-476

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 205 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 205 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ANDERSON MAICON MARTINS, inscrito(a) no CPF Nº. 072.763.709-07, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 005B Lote 006B, PARQUE RESIDENCIAL VIANA II, RUA VICTORIO FANCO, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5814520.**

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
00125007102022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Divisão de Posturas
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 205 / 2025 CADASTRO: 1-5814520 ZONA: 0007 QUADRA: 005B LOTE: 006B

CONTRIBUENTE: ANDERSON MAICON MARTINS - CPF/CNPJ: 072.763.709-07
ENDEREÇO: RUA Ernesto Sperotto, Nº 836, CEP: 85907-950 - CENTRO - TOLEDO-PR

CONTRIBUINTE: LUCAS DA SILVA COSTA - CPF/CNPJ: 092.939.689-83	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, Nº 514, CEP: 87507682 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - UMIARAMA-PR	ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000	ENDEREÇO: AV MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-000

COMUNICADO: 48 / 2136 / 2025	COMUNICADO: 51 / 2136 / 2025	COMUNICADO: 54 / 2136 / 2025
EMPREENDEDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183	EMPREENDEDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183	EMPREENDEDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183
ENDERECO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-400	ENDERECO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-400	ENDERECO: AV. MARIPÁ, Nº 5457 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-400

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2137 / 2025 SEQUÊNCIA: 55 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 0010 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CADASTRO: 4930200 QUADRA: 0013 LOTE: 0010 ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: CPF/CNPJ: 35588192000183 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 55 / 2137 / 2025 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183 ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIEDRICH, N.º 20 CEP.: 85914040 CIDADE: TOLEDO UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2137 / 2025 SEQUÊNCIA: 56 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 0011 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CADASTRO: 4930300 QUADRA: 0013 LOTE: 0011 ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: CPF/CNPJ: 35588192000183 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 56 / 2137 / 2025 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183 ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, N.º 5487 ED. VITÓRIA - SALA 03, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-400  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2137 / 2025 SEQUÊNCIA: 57 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 0012 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CADASTRO: 4930400 QUADRA: 0013 LOTE: 0012 ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: CPF/CNPJ: 35588192000183 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 57 / 2137 / 2025 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183 ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, N.º 5487 ED. VITÓRIA - SALA 3, CENTRO, TOLEDO-PR, CEP: 85901-400  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2137 / 2025 SEQUÊNCIA: 58 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 0013 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CADASTRO: 4930500 QUADRA: 0013 LOTE: 0013 ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: CPF/CNPJ: 35588192000183 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 58 / 2137 / 2025 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183 ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIEDRICH, N.º 20 CEP.: 85914040 CIDADE: TOLEDO UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2151 / 2025 SEQUÊNCIA: 46 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 010B - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - LOTE Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16 Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  B VICENTE PIMENTEL DA SILVA EIRELI CADASTRO: 5308120 QUADRA: 0013 LOTE: 016B ENDEREÇO: RUA TATIANA KONDO, S/Nº CEP: 8751130 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: LOTE Nº 16-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 16 CPF/CNPJ: 27105839000140 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 46 / 2151 / 2025 B VICENTE PIMENTEL DA SILVA EIRELI CPF/CNPJ: 27105839000140 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, N.º 2470, PARQUE DANIELLE, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-6-370  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2149 / 2025 SEQUÊNCIA: 46 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 0004 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/Nº - Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CADASTRO: 6011000 QUADRA: 0012 LOTE: 0004 ENDEREÇO: RUA GARAPEIRA, S/N CEP: 87510113 BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO: CPF/CNPJ: 16728823000178 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 46 / 2149 / 2025 VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178 ENDEREÇO: AV. CERRO AZUL, N.º 2759 CEP.: 87010055 CIDADE: MARINGÁ UF: PR
--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2149 / 2025 SEQUÊNCIA: 52 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0027, Lote: 0020 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/Nº - Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  VIDA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA CADASTRO: 6033200 QUADRA: 0027 LOTE: 0020 ENDEREÇO: RUA EMBAUBA, S/N CEP: 8750117 BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO: CPF/CNPJ: 16728823000178 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 52 / 2149 / 2025 VIDA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 16728823000178 ENDEREÇO: RUA PRATININGA, N.º 359 CEP.: 87200163 CIDADE: CIANORTE UF: PR  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2160 / 2025 SEQUÊNCIA: 48 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0023 - JARDIM PORTUGUES - N.º: S/Nº - Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruínas e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.  EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO CADASTRO: 6749300 QUADRA: 0004 LOTE: 0023 ENDEREÇO: RUA EXPEDITO VERISSIMO DA SILVA, CEP: BAIRRO: JARDIM PORTUGUES COMPLEMENTO: CPF/CNPJ: 96862377691 Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de abril de 2025  Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214  PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.  COMUNICADO: 48 / 2160 / 2025 EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO CPF/CNPJ: 96862377691 ENDEREÇO: AVENIDA FLORIDA, N.º 4581 SALA 27, ZONA 01, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-220

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná PORTARIA Nº 212/2025, de 23 de Abril de 2025. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal RESOLVE: I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue: NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA AUXILIAR 05/05/2025 À 14/05/2025 ADMINISTRATIVO 534 2024/2025 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025. Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal PORTARIA Nº 213/2025, de 23 de Abril de 2025. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue: NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO SILVANA MARCELINO ASSISTENTE 05/05/2025 À 14/05/2025 ADMINISTRATIVO 64 2023/2024 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025. Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal PORTARIA Nº 214/2025, de 23 de Abril de 2025. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue: NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO SILVANA MILITAO ENFERMEIRO 516 2024/2025 05/05/2025 À 14/05/2025 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025. Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal PORTARIA Nº 215/2025, de 23 de Abril de 2025. SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue: NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO KATULY TANI ALVES MUNIZ AGENTE FAZENDÁRIO 535 2024/2025 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025. Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2025, de 23 de Abril de 2025.
SUMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, cono segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA MÉDICO PLANTONISTA 21750 2023/2024 22/04/2025 À 21/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 22 de abril de 2025.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2025, de 23 de Abril de 2025.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, cono segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARISA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDAO MÉDICO 519 2024/2025 07/05/2025 À 16/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 094/2024, firmado em 28 de junho de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. – CNPJ 27.943.728/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO DISTRITO DE ERCILÂNDIA CONTENDO ARQUIBANCADE, BANHEIROS, PALCO, CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, PLAYGROUND, QUADRAS DE BOCHA, MALHA, CAMPO SUIÇO COM ILUMINAÇÃO E CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA EXISTENTE E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 407/2024 DA SECID.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato e alteração do valor (supressão).
Data da assinatura deste Termo: 23/04/2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
OTAVIO URBANSKI LAMAS
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. – CNPJ 27.943.728/0001-03
23/04/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
O Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação e de todos os atos decorrentes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME TABELA DO FABRICANTE, AUDATEX OU SIMILAR, por interesse da Administração Pública, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente verificado no Processo Licitatório (verificou-se, momentos antes do início do certame, que a configuração de critério de julgamento da plataforma ComprasGov estava divergente com o Edital, o que impossibilitava os licitantes de ofertarem seus lances de forma correta), com base no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Brasilândia do Sul – PR, 23 de abril de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 017/2025
SUMULA: Concede diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 017/2025, datada de 16 de abril de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 23/04/2025;
b) Data do fim: 25/04/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
“COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES”;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, a Agência de Contratação reuniu-se com a finalidade de registrar em ata os acontecimentos referentes à Dispensa de Licitação nº 06/2025. O processo em questão foi regularmente aberto no dia 07 de abril de 2025, permanecendo disponível para recebimento de propostas até o dia 16 de abril de 2025. Durante esse período, no entanto, nenhuma empresa encaminhou proposta para o atendimento do objeto da referida dispensa.
Diante da ausência de propostas dentro do prazo estipulado, a Comissão de Licitação entrou em contato com a empresa que, apresentou a cotação de menor valor, para o objeto, buscando viabilizar a contratação de forma direta, conforme autorizado pela legislação vigente. Contudo, a referida empresa respondeu que, no presente momento, não possui interesse em participar da contratação.
Considerando a inexistência de propostas no prazo fixado, bem como a recusa expressa da empresa consultada, a Comissão de Licitação declara o processo como deserto, nos termos da legislação que rege as contratações públicas. Encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata, que será devidamente arquivada na Secretaria Municipal de Administração, para os devidos fins legais.
KÁTIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 309/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLÁVIO ARNS e OROIVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 301/2025
DATA: 23/04/2025
SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatório nº 035/2025, Dispensa nº 003/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1º Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 23 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 01/2025 – SMEC
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
O Município de CAFEZAL DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2023, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.
1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafetal do Sul;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.
2.DO OBJETIVO
2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na zona urbana.
3.DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ter formação em nível médio de Formação de Docentes ou nível superior em Pedagogia, com experiência comprovada em docência;
3.4 Estar disponível para atuar em horários flexíveis, conforme a demanda do programa;
3.5 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.6 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.7 Ter formação e experiência, conforme especificação no 3.3 desta Chamada Pública;
3.8 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
3.9 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;
4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento;
5.2 O local de inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Sulça, nº 601, Centro, em Cafetal do Sul-PR, nos DIAS 24 DE ABRIL A 28 DE ABRIL DE 2025, nos períodos da manhã das 08h00min às 11h00min e da tarde das 14h00min às 16h30min, encerrando-se no dia 28 de abril de 2025, às 16h30min;
5.3. Para inscrever-se no processo de chamamento do PBA, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
5.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
5.3.2. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de exigido para a função;
5.3.3. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
5.3.4. Currículo vitae, rubricado e numerado em todas as páginas, com os seguintes dados: identificação completa do interessado (nome completo, endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico, estado civil, documento de identidade, CPF);
5.3.5. Cópia dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no currículo vitae, devendo toda documentação ser rubricada e numerada, seguindo a mesma numeração de página do currículo vitae;
5.4. A cópia da documentação apresentada sem autenticação somente será aceita mediante apresentação do documento original;
5.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu currículo vitae;

5.6. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 4.2, nem serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados;
5.7. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador;
5.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet;
5.9. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99;
5.10. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor.
6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato a alfabetizador;
6.2 Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
6.3 A entrevista será realizada nos dias 29 e 30 de abril e, nos horários das 08:30h às 11:30h e das 14:15h às 16:30h estipulados pela secretaria em formato presencial, através de comunicados divulgados através das mídias e canais de comunicação da prefeitura municipal de Cafetal do Sul;
6.3.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 nas duas etapas avaliadas;
6.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
6.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
6.6 A divulgação do resultado final será na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul;
6.7 Os candidatos classificados vão compor um banco de reserva e poderão ser chamados, havendo casos de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
7.2 Todas as etapas e etapas da Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, garantindo a transparência do processo;
7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS
8.1 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo II deste edital;
8.2 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato;
8.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição;
8.4 Os recursos serão recebidos na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua Sulça, 601, Centro, em Cafetal do Sul-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição;
8.5 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, com também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato;
8.6 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia de sua convocação;
9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria;
9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul - PR, em 22 de abril de 2025.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CHAMAMENTO PBA
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ R.G. _____ Órgão Expedidor _____
CPF _____ Email _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: (____) _____ Celular: _____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO
QUAL: _____
TOTAL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____ FOLHAS _____
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafetal do Sul-PR, de _____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)
ANEXO II
CHAMAMENTO PBA
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ R.G. _____ Órgão Expedidor _____
CPF _____ Email _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cap: _____ Telefone: _____ Celular: _____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data: _____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: ____/____/____ Tempestivo: () Sim () não
Resultado do Julgamento: Deferido () Indeferido ()
Assinatura do Presidente da Comissão de Recurso: _____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2025
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 22/04/2025 tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional de educação física e prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste edital.
Onde se lê:
4 Qualificação Técnica
b) Disponibilidade de profissionais habilitados, com comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
Para se ler:
4 Qualificação Técnica
b) Disponibilidade de profissionais habilitados, com comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF); (apenas LOTE 01).
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 03/2025, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 23 de abril de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DO TIPO NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagem para este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, até previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 14/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 14/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 14/05/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS
CNPJ: 31.207.555/0001-32
PROCESSO Nº. 035/2025
DISPENSA Nº 003/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE TRAJES ADULTO DE GALA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA E FORNECIMENTO DE FAIXA PARA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO RODEIO 2025 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR – PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, conforme descrição constante no Termo de Referência (Anexo I) do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e Anexo I deste contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 dias
FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná na forma que indica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 38, de 19 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 363 de 09 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 202502039, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 15 de abril de 2025, o qual solicita a substituição de um representante não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CPIM.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a Sra. Lídia Aparecida Piaiotti, portadora da cédula de identidade RG n.º "94.413-", como membro suplente, representante não governamental da SOBAICO, e em substituição a José Aparecido Soares, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 363, de 09 de outubro de 2024;
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 363, de 09 de outubro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 462/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. JAQUELINA APARECIDA PACHECO, Secretária de Educação e Cultura, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 06 e 07 de Maio de 2025, onde a mesma estará cumprindo agendas do Seminário Estadual de Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul na cidade de Guarapuava/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Nadya Corrêa Massé Neves
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 182/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.17.512.0036.2108 – Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Saneamento Básico e Ambiental
FONTE 555 – Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA
(444) 3.390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
(443) 3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 110.000,00
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 555 – Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA
FONTE 555 – Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA
Excesso ou tendência de excesso de arrecadação no exercício corrente...R\$ 110.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 110.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.70/2023, decorrente de PREGÃO nº19/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, refeições self service e hospedagens, conforme anexo I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa GEDALVA ALVES FRIZON-ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.487.001/0001-86, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1321, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por GEDALVA ALVES FRIZON, portador do RG nº 3.837.627-6, portador do CPF sob nº 931.752.139-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/04/2026. Fica aditado o presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 478/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GEDALVA ALVES FRIZON-ME
CNPJ:734.870.010-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GEDALVA ALVES FRIZON
RG:3.837.627-6
CPF:931.752.139-67
REPRESENTANTE LEGAL

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2025.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.71/2023, decorrente de PREGÃO nº19/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, refeições self service e hospedagens, conforme anexo I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 08281241918, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.729/0001-59, com sede no endereço RUA VEREADOR ELIAS VOLPATO, 120, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por VAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 12553434-1, portador do CPF sob nº 082.812.419-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/04/2026. Fica aditado o presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 478/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
VAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 08281241918
CNPJ:309.157.290-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
RG:12553434-1
CPF:082.812.419-18
REPRESENTANTE LEGAL

ALTO PIQUIRI 23 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17/04/2025	256.590,56
TOTAL REPASSE		256.590,56
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	17/04/2025	2.058,86
TOTAL REPASSE		2.058,86
Transferência do Salário - Educação	16/04/2025	20.084,00
TOTAL REPASSE		20.084,00
LOCO FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	22/04/2025	7.659,65
TOTAL REPASSE		7.659,65
PROJETO MPT NA ESCOLA	15/04/2025	4.000,00
TOTAL REPASSE		4.000,00

Alto Paraíso, 23 de abril de 2025.

Luz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 52 /2025
REF. CONTRATO Nº 409/2023
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.829/0001-60, com sede na Rua Perobal, n.º 3930, Zona I CEP: 87501300, Município de Umuarama-PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª), Rosimeire Aparecida Dos Santos Gonçalves, portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-70, telefone: (44) 3624-3465 / (44) 99112-1302. e-mail: projetos@topogeoambiental.com.br , As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos altimétricos, planimétricos ou planialtimétricos, elaboração de mapas georreferenciados e memoriais descritivos (para a abertura de matrículas), pareceres técnicos e locação de divisas e limites entre propriedades urbanas e rurais do Município de Cruzeiro do Oeste.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 72/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 409 / 2023 a contar do dia 20 de maio de 2025 com vencimento em 20 de novembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025001830.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 72/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 409 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 17 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária de Planejamento Urbano
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
Contratada

Testemunhas:
1----- 2-----



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catedral do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.632/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 30/2024
Pregão Nº 7/2024

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Italo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.632/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG. 6.960.175-9 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.363-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGEHAL SEGURANÇA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Anapá, 2781., Zona V, CEP: 87504-280 na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, endereço eletrônico: igehalseguranca.ltda@conex@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº 22.884.201/0001-31 neste ato representada por seu sócio Administrador **ODAIR JOSE SCARSO** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.130.742-3, inscrito no CPF/MF sob nº 027.676.599-17, residente e domiciliado à Rua Francisco Morales, 758, centro, São Jorge do Palocínio – Paraná denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula terceira da vigência e cláusula sexta do valor, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o mesmo quantitativo contratual abaixo determinado:

Item	Descrição	Und	Qua nt.	Valor	Valor Total
01	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.	Diária	95	R\$ 218,00	R\$ 20.710,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026, justificando-se a necessidade de segurança da população nos eventos oficiais realizados pela administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 20.710,00** (vinte mil setecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 23 de abril de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

IGEHAL SEGURANÇA LTDA
ODAIR JOSE SCARSO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48



MUNICIPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de curativos especiais, a serem utilizados nos serviços de atendimento domiciliar (SAD) e outros, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaira - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/05/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/05/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento Calciário Calcítico, Calcário Dolomítico, Semente de Aveia, Adubo orgânico e Sêmen Bovino a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/05/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 23 de abril de 2025.

Pietran Sergio Darolt / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 409/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 409/2023, celebrado com a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.829/0001-60, com sede na Rua Perobal, n.º 3930, Zona I CEP: 87501300, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª), Rosimeire Aparecida Dos Santos Gonçalves, portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-70, telefone: (44) 3624-3465 / (44) 99112-1302. e-mail: projetos@topogeoambiental.com.br, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos altimétricos, planimétricos ou planialtimétricos, elaboração de mapas georreferenciados e memoriais descritivos (para a abertura de matrículas), pareceres técnicos e locação de divisas e limites entre propriedades urbanas e rurais do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 409/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 409/2023, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato a Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto, portadora do CPF sob n.º 329.XXX.XXX-72, e como fiscal de contrato o Sr. Lucas Garbugio Conceição portador do CPF sob n.º 087.XXX.XXX-62, a partir de 17 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025001830 e orientação no Memorando 2025001830.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 17 de abril de 2025.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Sra. Maria de Lurdes Madrona Moretto
Secretária de Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 066/2024
Homologação em 03/12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COMPAT EXPRESS LTDA
CNPJ: 06.907.962/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, REFIL DE TINTAS, RECARGAS DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato da Ata de Registro de Preços 085/2024, passando seu valor contratual para R\$ 35.781,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais), devidamente especificado na tabela abaixo, restando a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais).

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	RECARGA DE TONER BROTHER 3472	UN	75	30,00	2.250,00	PRÓPRIA
2	RECARGA DE TONER HP 285A	UN	312	29,00	9.048,00	PRÓPRIA
3	RECARGA TONER BROTHER TN 1060	UN	75	32,00	2.400,00	PRÓPRIA
4	RECARGA TONER HP 105A	UN	75	32,00	2.400,00	PRÓPRIA
5	RECARGA DE TONER HP 83A CF738A	UN	75	28,00	2.100,00	PRÓPRIA
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SEV	50	95,00	4.750,00	SERVIÇO
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL EPSON	SEV	31	68,00	2.108,00	SERVIÇO
12	KIT REFIL DE TINTA EPSON MP504/544 NAS CORES PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO 60 ML OU SUPERIOR	UN	50	39,00	1.950,00	EPSON
13	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL EPSON MP504/544 NA COR PRETO 127 ML OU SUPERIOR	UN	50	19,00	950,00	EPSON
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA ECOTANK EPSON	SEV	15	193,00	2.895,00	SERVIÇO
15	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR AZUL	UN	37	32,00	1.184,00	PREMIUM
16	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR AZUL	UN	37	26,00	962,00	PREMIUM
17	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR MAGENTA	UN	37	30,00	1.110,00	PREMIUM
18	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR PRETO	UN	62	27,00	1.674,00	PREMIUM

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Alto Paraíso - PR, 22 de Abril de 2025.

FORUM: Comarca de Xamburé.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Município de Altônia, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Diego Jardim Pargo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e CONTRATADA: A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0002-60, com sede a OD PR 323 KM 326 S/N CEP: 87538-000, ZONA RURAL, no Município de Perobal estado do Paraná, neste ato representada por Sua Sócia Administradora a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do RG: 16.520.909 SSP-SP e do CPF: 629.589.049-20, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de via rural em CBUQ, com área de 22.408 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

Altônia, Pr., 23 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora Marcia Milani Grangreiro Paganeli, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Legislativa II, contados a partir de 01 de maio de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Catedral do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.632/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 051/2025 de 17/01/2025, sobre o **Processo nº.9/2025, Pregão eletrônico nº 3/2025**, que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução e limpeza bueiros e galerias de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojetamento transporte e destinação final de resíduos.**

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
05001.16.304.1006.2.069.	339039	363	158	VIGILANCIA SANITARIA
05001.16.305.1006.2.023.	339039	363	171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILANCIA EM S

Valor total da licitação R\$ 275.518,00

Vencedor: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R\$ 275.518,10** (duzentos e setenta e cinco mil cento e dezotto reais e dez centavos).

Cafezal do Sul, 23 de abril de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.
OBJETO: Contratação da Dupla João Lucas e Gleber, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivatê.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913
CNPJ: 31.379.009/0001-89
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Prefeitura Municipal de Ivatê, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR, neste ato representado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 5.407.055-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, e a **PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR, representado pela Presidente da Entidade, **SRA. SOLAINE SILVA SERVIDONI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: 10.768.571-5-SSSP/PR e CPF: 074.900.609-90, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso – PR. Resolvevem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, processo nº 117/2024, inexistibilidade de licitação nº 026/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria da Promoção Social;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o Termo de Fomento nº 004/2024, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando seu valor total de R\$ 515.271,60 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), tendo como valor original deste aditivo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.2. – A Previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
18988	335043050000	INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18989	335043080000	INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 – Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/04/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 17 de Abril de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SOLAINE SILVA SERVIDONI
Presidente PROVOPAR

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS	
Órgão / Entidade Proponente	CNPJ
PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO	01.827.715/0001-85
Endereço do Órgão / Entidade	
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO	
Cidade	
ALTO PARAÍSO	
UF	CEP
PR	87.528-000
DDD/Telefone	
44 - 3664 - 1320	
Conta Corrente	Banco
13.452-X	Bra
Agência	
2119-9	
Nome do Responsável: SOLAINE SILVA SERVIDONI	CPF: 074.900.609-90
Criador Exp.	Cargo
10.768.571-5-SSSP/PR	Presidente
Rendereço Residencial	CEP
SITIO SÃO PAULO, ROD. PREF. JOAO DE PAULA, ZONA RURAL, ALTO PARAÍSO-PR	87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	Início 01/04/2025 Término 31/12/2025
Identificação do Objeto	
O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente da qualidade de vida.	
Público Alvo (Quantitativo)	10 (dez) Vagas total conforme disponibilidade.
Identificação das Metas e Atividades/Projetos	Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos em situação de risco, auxiliando na retirada da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntários para melhoria dos serviços prestados nas diferentes áreas de atendimento aos idosos.
Forma de Execução e Cumprimento das Metas	Executar a manutenção do Lar de Idoso de Alto Paraíso através do pagamento de despesas relativas a manutenção e o bom atendimento dos idosos em situação de acolhimento institucional, garantindo os direitos preconizados pelo Estatuto do Idoso até o momento que seja atingida a meta prevista da garantia de seus direitos estão sendo cumpridos fora do Lar do Idoso.
Parâmetros para Atribuição do Cumprimento das Metas	O cumprimento das metas propostas serão aferidas com o acompanhamento dos atendimentos dos idosos em situação de vulnerabilidade social reintegrados a sociedade, sendo garantidos os direitos preconizados no Estatuto do Idoso.

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Repasse do Concedente	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
	jan/25	38.475,00
	fev/25	38.747,40
	mar/25	38.747,40
	abr/25	37.433,00
	mai/25	37.433,00
	jun/25	68.747,40
	jul/25	37.433,00
	ago/25	38.709,33
	set/25	37.433,00
	out/25	38.747,40
	nov/25	30.216,67
	dez/25	53.149,00
	TOTAL	515.271,60

Natureza da Despesa - Concedente		
14.008.08.241.0005.2101.3.3-50.43.06 - Subvenções Sociais		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)
1	Salário de Funcionários	249.792,00
2	Férias - Abono Constitucional	6.938,60
3	13º Salário	20.816,00
4	Contribuição Previdenciárias - INSS	58.290,00
5	FGTS	22.211,00
6	Pis sobre Folha de Págo	2.784,00
7	Gás e outros materiais engarrafados	4.800,00
8	Locação de Imóveis	18.240,00
9	Alimentos Alimentícios	48.000,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	30.000,00
11	Serviços de água e esgoto	7.800,00
12	Serviços de energia elétrica	15.600,00
13	Indenizações e Restituições Trabalhista	30.000,00
	TOTAL GERAL	515.271,60

Pede Deferimento:

Data: 05.03.2025

SOLAINE SILVA SERVIDONI
Presidente

Deferido em:

Data: 05.03.2025

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 95.640.852/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 58/2022

celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a empresa: **NPU PRODUÇÕES MUSICAIS**

I – **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.852/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NPU PRODUÇÕES MUSICAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.174.835/0001-40, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 4630, Zona II, Umuarama – PR, denominada CONTRATADA.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de CAFEZAL DO SUL portador da Cédula de Identidade RG 9.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** Sr. **MARCEL APARECIDO RODRIGUES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.997.439-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.569.869-70. Residente e domiciliado à rua Joana Pessuti Sgorion, 1847, Parque residencial Itália CEP: 87505-645, na cidade de Umuarama – PR.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 22/2022, Pregão presencial nº 09/2022.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - e **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

– Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R\$ 262.100,00** (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Referente a:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	19954	SONORIZAÇÃO + SISTEMA P.A. - GRANDE PORTE	UN	5	R\$ 29.440,00	147.200,00
					TOTAL:	147.200,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	19954	SONORIZAÇÃO + SISTEMA P.A. - MÊDIO PORTE	UN	10	R\$ 10.080,00	100.800,00
					TOTAL:	100.800,00

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	19959	SONORIZAÇÃO + AMBIENTE - PEQUENO PORTE	UN	15	R\$ 960,00	14.400,00
					TOTAL:	14.400,00

SONORIZAÇÃO + SISTEMA P.A. - GRANDE PORTE

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. DIARIAS
01	CONSULE/ MESA DE SOM	P.A.	DIGITAL - 48 CANAIS + EXPANSÃO	
01	CONSULE/ MESA DE SOM	PALCO	DIGITAL - 48 CANAIS + EXPANSÃO	
01	KIT PERIFÉRICOS	EQUALIZER PROCESSAR FILTRAR EFEITOS	EQ. PRO. GATE EFFECTS	
08	CAIXA LINE ARRAY	P.A.	TRÊS VIAS	
16	CAIXA SUB	P.A.	GRAVE	
01	CAIXA SUB	PI BATERIA	15" OU 18"	
02	CAIXA SIDE	MONIT. LATERAL	LR 4 VIAS	
02	CAIXA	MONITOR CHÃO	12"	
01	AMPLIFICADOR	GUITARRA	2X10 OU 2X12	
01	AMPLIFICADOR	CONTRABAIXO	SISTEMA 1X15 + 4X1 0	
02	MICROFONE SEM FIO	VOCAL	BETA SM58 UR4D UHF	
01	MICROFONE SEM FIO	APRESENTADOR	BETA SM58 UR4D UHF	
01	BATERIA OBS SEM BANCOS / SEM PRATOS / SEM PEDAL	INSTRUMENTO	BUMBO22 / CAIXA14 / MAQUINA DE CHIBAL 2 ESTANTES PARA PRATOS / TOM 2 BUBURO	
10	DIRECT BOX	PI INSTRUMENTOS	+ OU - db	
10	PEDESTAIS	PI MICROFONE	GIRAFA	
08	REGUA DE ENERGIA	PI INSTRUMENTO	AC 110V	
20	CABOS	PI INSTRUMENTO	XLR	
10	CABOS	PI INSTRUMENTO	P10	
01	KIT DE MICROFONE	PI BATERIA	MIC / OVER	
16	VIAS	MONITORES	AUXILIARES	

01	PAINEL DE LED 24 PLACAS	ILUMINAÇÃO	P6 - 96X96	
36	CANHAO	ILUMINAÇÃO	PAR LED 18W	
24	MOVING	ILUMINAÇÃO	BEAN 200	
02	CONTROLADORA	ILUMINAÇÃO	32 CANAIS	

SONORIZAÇÃO + SISTEMA P.A. - MÊDIO PORTE

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. DIARIAS
01	CONSULE / MESA DE SOM	P.A.	DIGITAL - 32 CANAIS + EXPANSÃO	
01	KIT PERIFÉRICOS	EQUALIZAR PROCESSAR FILTRAR EFEITOS	EQ. PRO. GATE EFFECTS	
08	CAIXA LINE ARRAY	P.A.	TRÊS VIAS	
06	CAIXA SUB	P.A.	GRAVE	
04	CAIXA	MONITOR CHÃO	12"	
01	AMPLIFICADOR	GUITARRA	2X10 OU 2X12	
01	AMPLIFICADOR	CONTRABAIXO	SISTEMA 1X15 + 4X10	
02	MICROFONE SEM FIO	VOCAL	BETA SM58	
01	MICROFONE SEM FIO	APRESENTADOR	BETA SM58	
01	BATERIA OBS SEM BANCOS / SEM PRATOS / SEM PEDAL	INSTRUMENTO	BUMBO22 / CAIXA14 / MAQUINA DE CHIBAL 2 ESTANTES PARA PRATOS / TOM 1 / TOM 2 BUBURO	
08	DIRECT BOX	PI INSTRUMENTOS	+ OU - db	
05	PEDESTAIS	PI MICROFONE	GIRAFA	
30	CABOS	PI INSTR. MIC	XLR	
10	CABOS	PI INSTR. MIC	P10	
01	CONTROLADORA	ILUMINAÇÃO	24 CANAIS	
01	PAINEL DE LED 12 PLACAS	ILUMINAÇÃO	P6 - 96X96	
06	MOVING	ILUMINAÇÃO	BEAN 200	
12	CANHAO	ILUMINAÇÃO	PAR LED 18W	

QNT	EQUIPAMENTO	FINALIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. DIARIAS
01	CONSULE / MESA DE SOM	AMBIENTE	DIGITAL 24 CANAIS	
02	CAIXA	AMBIENTE	12 ATIVAS 2 VIAS	
02	PEDESTAL	PI CAIXAS	TRIFE	

02	PEDESTAL	PI MICROFONE	GIRAFA	
04	CABO	PI CAIXAS OU INSTRUMENTO	XLR	
04	CABO	PI CAIXAS OU INSTRUMENTO	P10	
01	CABO	PI NOT OU CEL	P2	
01	MICROFONE	PI PALESTRANTE	SEM FIO	
01	MICROFONE	PI ANUNCIO	COM FIO	

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”

– Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato, justificando-se tal para os seguintes eventos: Cavalcada do trabalhador, Aniversário do Município, Réveillon, reuniões e outros eventos, sendo a vigência de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 23 de abril de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

NPU PRODUÇÕES MUSICAIS.
MARCEL APARECIDO RODRIGUES

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Dispõe de APROVAR a Conferência de Saúde a ser realizada a cada 4 anos;
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Alves - Estado do Paraná, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar que as Conferências de Saúde seja realizada de 4 em 4 anos.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, 23 de abril de 2025.
Laura Maria Soares Betineli
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 001/2024, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme segue:

DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO

GASOLINA COMUM R\$ 6,21 R\$ 6,05

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma supressão no valor de R\$ 562,65 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) fica o valor global do Contrato nº 006/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 370.508,66 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025
PROCESSO Nº044/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº67/2022, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o aumento e a eficiência das obras e serviços a serem realizados a seguir:
Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros com fotos aéreas panorâmicas da Cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 24/04/2025 às 08:00h00min até 30/04/2025 às 08h30min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 30/04/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 14.623,98 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 23 DE ABRIL DE 2025.
JAIR OSÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2025
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor OSVALDIR MARTINS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.341.078-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 710.219.819-15, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA CATEGORIA “D”, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 041/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar o paciente para a central de leitos em Curitiba.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17 a 19 de abril de 2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 17/04/2025.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 19 de abril de 2025.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial/ambulância
VALOR GLOBAL: R\$ 760,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº059 DE 23 ABRIL DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, tendo como objeto: contratação de instituição de ensino superior, pública ou privada para prestação de serviços especializados para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público para provimento de cargos para diversas funções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025 para o(s) seguinte(s) licitante(s): OBJETIVA CONCURSOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta global realizado em sessão pública modalidade eletrônica em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o objeto licitado.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº060 DE 23 DE ABRIL DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025, tendo como objeto: Contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Francisco Alves-Paraná, em favor da(s) empresa(s): LF SISTEMAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01 e 02.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
PROCESSO Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
Objeto: TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR DA TRIBUTAÇÃO NO LANCAMENTO ANUAL DOS TÍTULOS QUE O CODIGO TRIBUTÁRIO EXIGE QUE SEJAM FEITOS “DE OFÍCIO” COMO (IPTU, ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ISS FIXO E TAXA DE COLETA DE LIXO), O SERVIÇO JÁ ENLOBA CUSTOS COM HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E IMPOSTOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302/2025
DATA: 23/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatório nº 036/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, a saber:
Gestor:
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FÁRIA – CPF: 046.393.699-05;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LIMA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1º Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelas leis 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 23 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: exonera a pedido Técnico Segurança do Trabalho, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonorado a pedido JEAN RADAMES NASCIMENTO NASSIF, matrícula 30558-01, admitido em 16.08.2023, concursado para o cargo de Técnico Segurança do Trabalho, lotado na Diretoria de Pessoal - Efetivos, com desligamento em 30 de abril de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir do dia 30 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Replicação por incorreção
PORTARIA Nº 205/2025
Data: 17.04.2025
Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos dos Artigos 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e considerando o memorando online sob o nº 212/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaira, Estado do Paraná, durante o período de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025:
Professores da Educação Especial - AEE
Matrícula Nome Carga horária Porcentagem Período Escola
8842-02 Carmem dos Santos Lima 20h 16% Vespertino João Ambrósio
Art. 2º Fica excluído o nome do servidor a seguir mencionado, nomeado por meio da Portaria nº 143/2025 de 17.03.2025, com atribuições desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Classe Especial da Escola Municipal Erik Andersen no período vespertino, a partir de 01.04.2025, sendo o último dia de gratificação o dia 31.03.2025.
Matrícula Nome Carga horária Porcentagem Período
Escola
30962-01 Dercival Gomes dos Santos 20h (período de concurso) 1/3 de 16% Vespertino Escola Municipal Erik Andersen
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 143/2025 de 17 de março de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.747/2025, e,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:
Nome/cargo Matrícula nº/Da Referência Para a Referência A partir de
Flávio Augusto de Queiroz Varolo/Contador 24562-02 61 64 01.05.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRASE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.788/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o Artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome/Cargo Matrícula nº Do Nível Para o Nível A partir de
Andreia Bibiano / Professor de Educação Infantil 30069-01 B C 01/05/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2025
Data: 23.04.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 549/2022, 065/2025, 307/2025, 1.187/2025, 1.835/2025 e 1.839/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Carlos Roberto Ignácio Perez 21652-03 2024/2025 05.05.2025 a 03.06.2025
Fernanda Figueira Ribeiro Nakashima 30045-01 2023/2024 28.04.2025 a 27.05.2025
José Carlos da Silva Filho 22888-02 2024/2025 12.05.2025 a 10.06.2025
Marceli Montevani 28938-01 2022/2023 01.07.2025 a 30.07.2025
Marlene Rochinski 22233-01 2024/2025 05.05.2025 a 03.06.2025
Tatiane Stefani Barbosa 30482-01 2023/2024 e 2023/2024 28.04.2025 a 09.05.2025 e 27.05.2025 a 13.06.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRASE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3337/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 29/04/2025
Endereço Eletrônico: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br
Horário da abertura e análise das propostas 09:00 às 17:00
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro
Telefone: 44-3664-1320
E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE MOTO SHOW, NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
29/04/2025 – 08h59min
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
29/04/2025 – 09h00min
EXCLUSIVA ME/EP/EP/EQUIPARADAS:
SIM
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do PR, ou através do site: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; e <http://www.altoparaíso.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>
Alto Paraíso-Pr., 23 de abril de 2025.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, Fornecimento de Ortofoto com GSD de 10 cm, Atualização Cadastral das Edificações, atualização da Base Cartográfica Urbana, Fotos e Reclassificação de Edificações, Implantação de Ferramenta SIG, PGV - Planta Genérica de Valores, implantação de Plataforma Web e Treinamentos para o TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 414.700,00 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 23 de abril de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 02/2025
Súmula: “Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015:
Considerando:
CONSIDERANDO a Convocação para a XIV Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 173, de 14 de novembro de 2024;
• CONSIDERANDO o inciso VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
• CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2026-2028
• CONSIDERANDO a Reunião ordinária descentralizada realizada no dia 10 de Abril de 2025 na Entidade Lar São José,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”
Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV. EIXO 4 – GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;
V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINCIAMENTO DO SUAS.
Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 18/06/2025.
As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 15/05/2025 a 16/06/2025.
Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Política municipal de Assistência Social.
Art. 7º O município durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Estadual.
Fernando Silva Vilhalva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guaira-PR, em 22 de Abril de 2025.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 03/2025
Súmula: “Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.”
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.944 de 01/09/2015:
Considerando:
CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do art. 10 da Lei Municipal nº 1.944, de 28 de outubro de 2015, que atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social a competência de aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social,
• CONSIDERANDO a Convocação para a XIV Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 173, de 14 de novembro de 2024;
• CONSIDERANDO a Reunião ordinária descentralizada realizada no dia 10 de Abril de 2025 na Entidade Lar São José,
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo presidente Srº Fernando Silva Vilhalva e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Srº Valéria de Oliveira, e pelos (as) conselheiros (as):
1 – Representantes da Sociedade Civil:
1. Sussele Aparecida Cesco - Secretária Municipal de Assistência Social
2. Lilianna Elizabeth Gimenez Acosta - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários.
3. Naomi Kumagai - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
4. Lucialda de Melo Oliveira - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
II – Representantes do governo:
1. Luciane dos Santos Silva - Secretária Municipal de Assistência Social
2. Roselene Evangelista de Assis - Secretária Municipal de Saúde
3. Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti - Secretária de Desenvolvimento Econômico
Art. 2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e terá as seguintes competências:
I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
II – Propor e encaminhar ao Colegiado, para deliberação, os critérios para definição do número de delegados, bem como o regulamento, regimento interno, metodologia, estratégias de divulgação, organização, composição e materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
III – Organizar e coordenar a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com a Conferência, para articulação e definição das providências necessárias à realização do evento;
V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos destinados à 14ª Conferência Municipal;
VII – Subsidiar as pessoas físicas ou jurídicas contratadas com orientações, garantindo alinhamento às deliberações do CMAS;
VIII – manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Executiva do CMAS;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Silva Vilhalva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guaira-PR, em 22 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes das Associações de Classes e a população em geral, para o dia 26 de abril de 2025, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Avenida Emílio Termini, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício 2026.
Cidade Gaúcha, PR, 22 de abril de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 CEP 87.503-030 ZONA RURAL www.cisamarios.com.br
---	--

RESUMO DE CONTRATOS
032/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: AGRO PECUARIA ALIANÇA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Nitrogênio Líquido Refrigerado para criocirurgia para ser usado no ambulatório de pequenas cirurgias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, a fim de atender as demandas da unidade.
Valor: Pela prestação de serviços/fornecimento, a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 24 de março de 2025 e término em 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Fundamentação: Dispensa nº 003/2025.
Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: RAQUEL P DE O TURATO - ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, no município de Altônia, consorciado ao Cisa, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA
Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 23 de abril de 2025 e término em 23 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Fundamentação: Inexigibilidade nº 034/2025.
Umuarama, 23 de abril de 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 104/2025 DE 23 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 96/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/04/2025, por não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40h
Inscrição CPF Classificação
4077 RAFAELA FERRARI PEDRINI 009.xxx.xxx-85 126º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2024.
Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 07 de maio de 2025 até 07 de maio de 2026.
Do Valor Contratual: Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela CONTRATANTE, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de R\$ 8.000,00 (oit mil reais).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: HOFFMANN & DAMIAN LTDA, CNPJ nº 53.375.191/0001-32
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2024.
Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de maio de 2025 até 08 de maio de 2026.
Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela CONTRATANTE, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 063/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CAROL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.300/0001-26
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 063/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 37.730.284/0001-81
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 063/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: KELLY MINIOI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 21.782.356/0001-02
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 66.647,90 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
Processo Administrativo nº 098/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos que auxiliará em futuras obras e instalações desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AEROFOTO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.499.001/0001-58
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar para alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 322.812,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da

assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 241/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CAROL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.300/0001-26
Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 242/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 37.730.284/0001-81
Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 243/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: KELLY MINIOI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 21.782.356/0001-02
Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias desse Município.
Valor Total: R\$ 66.647,90 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 244/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ nº 78.136.025/0001-04
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais elétricos que auxiliará em futuras obras e instalações desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025 - MUNICIPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de monitor (acompanhante) de ônibus para o transporte Escolar para alunos da rede pública Municipal e Estadual do Município, para Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora: AEROFOTO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.499.001/0001-58, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 322.812,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e doze reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025 - MUNICIPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é a aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais); PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 4.874,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais); KELLY MINIOI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos grupos 3, 4, 5, 7 e 11 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 66.647,90 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os grupos 5, 8, 9 e 10.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025 - MUNICIPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo objeto é a fornecimento de materiais elétricos que auxiliará em futuras obras e instalações desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras: PIANA & PIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Lei Nº 1.253/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
Lei.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 32.601,85 (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa
- FMD
- El. Despesa (J) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.601,85
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa
- FMD
- El. Despesa (J) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.000,00
Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 32.601,85 (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:
Fonte 2838 – CENTRO DIA DELIBERAÇÃO 019/2023
Órgão03 – Secretária Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.241.10312.126 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Pessoa Idosa
- FMD
- El. Despesa (J) 3.3.90.30 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R\$ 32.601,85
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2024 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 105/2025 DE 23 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI os candidatos abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 100/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/04/2025. Abdicam, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4522 HUGO GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA 119.xxx.xxx-02 128º
4069 DANIELA CAMPOS DA SILVA 456.xxx.xxx-00 129º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 106/2025 DE 23 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 101/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/04/2025, abdicar, por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3196 IONE APARECIDA VIEIRA LINO 101.xxx.xxx-55 26º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 463/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 22 de Abril de 2025, o servidor JOSÉ CARLOS BAGGIO, CPF. nº 395.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Dentista – 10H, no Centro Odontológico, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 464/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 23 de Abril de 2025, a servidora ANGELICA GOMES DA SILVA, CPF. nº 101.xxx.xxx-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê: por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação. Leia-se: por não comparecimento no prazo estipulado.
EDITAL Nº 85/2025 DE 04 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 77/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/04/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1531 JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM 097.xxx.xxx-75 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de maio do ano de 2025, na plataforma www.bl.org.br, , **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Rodrigues Alves nº 930	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	1.350,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Icaraima e na plataforma www.bl.org.br, . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Icaraima, 23 de abril de 2025.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	23/2025
b) Licitação Nº	:	10/2025
c) Modalidade	:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	:	23/04/2025
e) Objeto Homologado	:	CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA DE: 01 (UM) BARRACÃO, TENDO 562 M², 20 METROS DE LARGURA E 28,10 DE COMPRIMENTO, LOTE DE TERRAS SOB Nº 4, COM ÁREA DE 1.500,00 METROS QUADRADOS, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 31-A, ESTE DESTACADO DOS LOTES NºS 31-R E 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 33, DA GLEBA Nº 4, NO NÍVEL CRUZEIRO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, COM AS SEQUENTES CONFRONTAÇÕES: - "FRENTE PARA A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-323, COM RUMO SO 50º90 NA DISTÂNCIA DE 22,60 METROS; LADO DIREITO: PARA O LOTE Nº 3, COM 58,00 METROS; LADO ESQUERDO: PARA O LOTE Nº 5, COM 62,30 METROS, E FUNDO: PARA O LOTE Nº 31-REM, COM 32,50 METROS". OBJETO DA MATRÍCULA Nº 11.222 DO 2º OFÍCIO CRI DESTA COMARCA.

f) Dotação Orçamentaria:

13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.821.414/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 23 de abril de 2025 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-4, edição 13.295 que que se refere ao **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 08/2025 PROCESSO Nº30/2025**, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

Onde se lê:
Valor total R\$ 16.800,00 (R\$ 8.360,00(oit mil, trezentos e sessenta reais).

CORRETO: lê-se
Valor total R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Cruzeiro do Oeste, 23 de abril de 2025.

Andreia Katia Sella Teixeira
Chefe do Setor de Licitações

Publicações legais



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (41)3676-8150 -
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 35/2025

b) Licitação Nº: 13/2025

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Homologação : 23/04/2025

e) Objeto Homologado : Adesão a ata de registro de preços para aquisição de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) conjunto de aluno infantil e juvenil visando atender a demanda da Escola Municipal Nísia Floresta, Escola Municipal Emiliano Pernetta, Escola Municipal Tasso da Silveira e CMEI Pequeno Príncipe do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00 - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) **OFFICIUM GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº **41.469.990/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 633.315,00** (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 23 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO N.º 025/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$165.064,63 (Cento e sessenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
001.04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
554 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Fonte - 1501 - Receita de Alienação de Ativos	
555 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.064,63
Fonte - 3501 - Receita de Alienação de Ativos - Ex. Anterior	
SOMA	165.064,63

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO	
001.04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	35.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
001.06.122.2052.2.027- Segurança Pública e Monitoramento	
46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte - 1501 - Receita de Alienação de Ativos	
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.451.1500.3.030- Serviços de Pavimentação e Reparos em Vias Públicas	
242 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
Fonte - 1501 - Receita de Alienação de Ativos	
001.15.452.1500.3.043- Aquisição de Veículos	

284 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Fonte - 1501 - Receita de Alienação de Ativos	
SOMA	140.000,00

II - Na importância de R\$25.064,63 (Vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), proveniente da utilização do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2024, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
501	Receita de Alienação de Ativos Livres	25.064,63
SOMA		25.064,63

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 23 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).

PRazo de vigência: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
CNPJ: 85.515.542/0001-50							
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, S/L, 04 VILA ZANIN, 1189, ASTORGA-PR							
REPRESENTANTE: VINICIUS DO AMARAL							
E-MAIL: licita.primax@gmail.com							
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	1	10	UN	CONJUNTO DE LIXEIRAS REICLAVÉIS 5 EM 1 EM FORMATO DE LÁPIS COLORIDA, LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO COM TAMPA SOBRE POSTA E ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 45 LITOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO.	PRÓPRIA	R\$ 1.358,00	R\$ 13.580,00

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

OBJETO: contratação de DJ Maromba, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivatê.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESA: JHULIENE BISPO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 43.883.090/0001-19

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de Ivatê, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: D.A.C. MÓVEIS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRazo de vigência: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: D.A.C. MÓVEIS LTDA							
CNPJ: 56.101.450/0001-25							
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS VILAS BOAS, 1350, FRANCISCO ALVES-PR							
REPRESENTANTE: DAILTON ALVES DA CRUZ							
E-MAIL: dacmoveis@hotmail.com							
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	10	UN	MESA RETA COM AUXILIAR EMBUTIDA SUPORTADA POR UM PEDESTAL COMPOSTA POR PORTA E GAVETEIRO.TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM COM FITA DE BORDA,PÉS PAINEIS DE 25 MM E SAIA FRONTAL DE 15MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIXA MESA COMPLETA POSSUI VARIEDADES DE MEDIDAS NO QUE DIZ A RESPEITO A PARTE AUXILIAR,JA QUE POSSIBILITA TRÊS OPÇÕES DE MONTAGEM DO PEDESTAL CENTRAL,MAIS A ESQUERDA OU MAIS A DIREITA,JA A MESA RETA PRINCIPAL PERMANECE A MESMA 1.50X0,70(CX)P,COM TAMPO E GAVETEIRO NOGAL COM LATERAIS NA COR PRETA	PRÓPRIA	R\$ 1.049,00	R\$ 10.490,00
8	1	10	UN	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, MEDIDA 0,85MX1,61X0,42M (LXAXP), POSSUINDO TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, FORA CHAPEU E	PRÓPRIA	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00

17	1	10	UN	BASE, TAMPO SUPERIOR ENCABEÇADO EM 40MM COM AVANÇO, PRATELEIRA, LATERAIS E BASE DE 15MM, FUNDO DE 300, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX DOBRADIÇAS 110°, BASE COM SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM INTERNA E PUXADOR 96MM ENVERNIZADO. ARMARIO NA COR NOGAL COM AS LATERAIS NA COR PRETA (APRESENTA FECHADURA COM CHEVE).	PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
18	1	10	UN	MESA RETA COM GAVETEIRO 2 GAVETAS EMBUTIDO SENDO A PRIMEIRA COM CHAVE. MESA 100% MDP COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM, PÉS DE 25MM E SAIA DE 15MM. 1.20X060CM. MESA COM TAMPO E GAVETEIRO NOGAL E LATERAIS NA COR PRETA.	PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
19	1	10	UN	MESA EM L COM AUXILIAR PEDESTAL DE UMA PORTA E TRÊS GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM CHAVE. MESA 100% MDP COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM, PÉS DE 25MM E SAIA DE 15MM. 1.20X1,70CM. MESA EM L COM TAMPO E ARMARIO COM GAVETEIRO EMBUTIDO NOGAL, LATERAIS NA COR PRETA.	PRÓPRIA	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
46	1	10	UN	BANCO FORMATO LÁPIS CONFECCIONADO EM MADEIRA, COLORIDO, COM PÉS DE FERRO, ESTRUTURA GALVANIZADA, ASSENTOS E ENCOSTOS EM MADEIRA RESVITOS EM LONA XP, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,50M, 0,40M DE LARGURA E 0,73M DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 150 KG.	BRINQUEDO	R\$ 798,00	R\$ 7.980,00
47	1	10	UN	ESTANTE MONTESSORIANO DOIS NÍVEIS / 3 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 18 MM.	PRÓPRIA	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

48	1	10	UN	ESTANTE INFANTIL COLORIDA EM MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 105 ALTURA/ 25,5 LARGURA X 60 CM COMPRIMENTO	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
52	1	5	UN	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF COM 9 VÃOS ALTURA DE 100 CM, LARGURA DE 90 CM, PROFUNDIDADE 56CM, VÃOS DE GAVETA 9,5 CM, GAVETAS COM 50 CM DE PROFUNDIDADE	PRÓPRIA	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$13.699,70 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais, e setenta centavos).

PRazo de vigência: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA							
CNPJ: 55.063.371/0001-04							
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4863, CENTRO, UMUARAMA-PR							
REPRESENTANTE: ALELIANA JAQUELINE DE LIMA							
E-MAIL: jsofficecomercio@gmail.com							
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	20	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ALTURA :86-98CM, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE:59CM TIPO DE PÉ RODÍZIO, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44-56 MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO, MATERIAL DA ESTRUTURA DO ASSENTO MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL DO BANCO PLÁSTICO MATERIAL DO ENCHIMENTO DO ASSENTO ESPUMA	MAOPEL	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
38	1	30	UN	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIJO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRÍPLAS NAS PARTES FRONTEIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIJO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A	LUNASA	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00

39	1	30	UN	PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA: 1380MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 300MM.	MAOPEL	R\$ 61,99	R\$ 1.859,70
----	---	----	----	--	--------	-----------	--------------

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: MHF MÓVEIS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$24.090,00 (vinte e quatro mil, trinta reais).

PRazo de vigência: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: MHF MÓVEIS LTDA							
CNPJ: 57.109.731/0001-97							
ENDEREÇO: RUA SELENTIA, 416, PASSOS-MG							
REPRESENTANTE: MISSAUS HENRIQUE FRANKLIN REIS							
E-MAIL: licitamhfmoveis@gmail.com							
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	30	UN	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM (CHAPA20) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS FIXAS, DIMENSÕES DO ARMÁRIO 1870MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA USO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG POR PRATELEIRA PORTA COM FECHADURA TIPO TAMBORE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA	RS MÓVEIS	R\$ 586,00	R\$ 17.580,00
7	1	10	UN	ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIO ARQUIVO (EM AÇO) PARA PASTA SUSPensa. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPensa, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P), DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESÓPICO.	RS MÓVEIS	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$20.476,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 29.615.312/0001-91						
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BASSO, 29, JARDIM GISELA, TOLEDO-PR						
REPRESENTANTE: ANA CAROLINE TEIXEIRA						
E-MAIL: acmasterequipamentos@yahoo.com				TEL.: (45) 3054-5504		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
24	1	2	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO COM TRÊS QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLIS, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, FORNO COM CAPACIDADE DE 72 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAL, BOTÕES FIXOS, PÉS E O TIPO DE GÁS É GLP, LARGURA DE 115CM, ALTURA DE 89 CM, PROFUNDIDADE DE 80CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ITAJOBI	R\$ 1.449,00 R\$ 2.898,00
41	1	4	UN	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 92 CM, ALTURA TOTAL COM OS PÉS: 125 CM, ALTURA TOTAL COM A PORTA ABERTA: 151 CM, PROFUNDIDADE: 64,5 CM, MATERIAL: LATERAIS, FREITE E TETO EXTERNO EM AÇO	ITAJOBI	R\$ 1.495,00 R\$ 5.980,00
				INOX;REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; CAVALETE EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ISOLAMENTO EM Lã DE ROCHA; QUEIMADORES: COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA CHAMAS PERFEITAS; BANDEIA COLETOIRA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA; PEDRA REFRACTÁRIA PARA ALTAS TEMPERATURAS; ABERTURA DO VIDRO: TIPO GUILHOTINA, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ACESSÓRIOS: GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA PESO MÍNIMO DE: 55 KG.		
45	1	2	UN	MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL COM 4 PORTAS, AÇO INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FOST FREE, PORTA COM PUXADORES, PÉS COM REGULAGEM, INDICADOR DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO, COM 6 PRATELEIRAS, CAPACIDADE 765 LITROS, TENSÃO DE 220V, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 114CM, ALTURA 194 CM, COMPRIMENTO(LATERAL) 56 CM;	FRILUX	R\$ 5.799,00 R\$ 11.598,00

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: MV ELETRONICOS EIRELI ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 33.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).

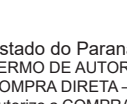
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI ME						
CNPJ: 27.895.281/0001-44						
ENDEREÇO: RUA LUIZ CHIMBELL, 1659, IMIGRANTES, SL 03, TURVO-SC						
REPRESENTANTE: DANIELE DAKOS ARCARO						
E-MAIL: licitacao@digipius.com.br				TEL.: (48) 3525-1022		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
9	1	20	UN	VENTILADORES DE PAREDE CARACTERÍSTICAS GERAIS: OSCILAÇÃO; FÁCIL LIMPEZA; SILENCIOSO; SUPORTE DE PAREDE; PROTETOR TÉRMICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GRADES ALTAMENTE RESISTENTES; CORTES COM ENCAIXE PARA REFORÇAR A SEGURANÇA NO MANUSEIO; FIXAÇÃO DE GRADES POR TRAVAS; HEIQUES PARA PROPORCIONAR MAIOR VENTILAÇÃO; NÃO ENFERRUJAM, FÁCIL LIMPEZA E SILENCIOSOS. POSSUI CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL PARA SER UTILIZADO DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE. GRADE: REMOVÍVEL; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA: 12 MESES DIÂMETRO (CM): 60CM CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 5,4 KW/H/MÊS TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. MÍNIMO 3 PÁS. COR: PRETO. POTÊNCIA (W): MÍNIMO 200W.	VENTISOL	R\$ 214,50 R\$ 4.290,00
25	1	5	UN	FREEZER HORIZONTAL, FUNÇÃO FREEZER, CONSERVADOR E REFRIGERADOR CAPACIDADE 200 L	ELECTROLUX	R\$ 1.779,00 R\$ 8.895,00
				COR: BRANCO DIMENSÕES MINIMAS:ALTURA: 85CM LARGURA: 81,2CM PROFUNDIDADE: 56,2CM ENERGIA CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 150W, TEMPERATURA FREEZER: -24°C E -12°C CONSERVADOR E REFRIGERADOR: 0°C E 10°C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACETE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO CERTADO, TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.		

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para contratação de empresa para aluguel de mesas e cadeiras para uso durante o aniversário do município, em favor da empresa LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA - ME, CNPJ nº 56.107.447/0001-19, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21.

Ivatê, 23 de abril de 2025.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP						
CNPJ: 20.257.784/0001-45						
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 69, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL-SC						
REPRESENTANTE: GABRIELLE DE SOUZA						
E-MAIL: licitasbs@gmail.com				TEL.: (47) 3012-8565		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
51	1	80	ISSO	CONJUNTO DESCANSO MODULAR EMPILHÁVEL AS DUAS CABECEIRAS DEVEM SER INTERIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM LARGURA X 13 CM PROFUNDIDADE X 15 CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTI UV, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,5MM. LIGA 6063 DE TEMPERA DO ALUMÍNIO: T5. A ÁREA DE	SONHO BOM	R\$ 240,00 R\$ 19.200,00
				REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DEREDE CONFORTÁVEL E AREIADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURAMÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 355G/M²,ANTIUMGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE, ISENTO DE F-TALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PÊSO, SUPORTANDO ATÉ 80 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU ANDA. O EFEITO DE "BARRIGA"NO CENTRO DA CAMINHA. O CONJUNTO MODULAR NÃO DEVE CONTER FERRAMENTAS EM SEU VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDO ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. O CONJUNTO MODULAR DEVE TER ESTABILIDADE, LATERAL, NÃO SENDO PERMITIDO TOMBAMENTO, A FIM DE EVITAR ACIDENTES E PROMOVER SEGURANÇA TOTAL DURANTE O USO. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. O CONJUNTO MODULAR DEVERÁ SER ENTREGUE		

				MONTADA. O CONJUNTO MODULAR É COMPOSTA POR MÓDULOS. ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 135 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 15 CM ALTURA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AS DECLARAÇÕES E LAUDOS LISTADOS ABAIXO. OS LAUDOS DEVEM SER APRESENTADOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO IMETRO. CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATALOGO DO PRODUTO COM TODOS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. O VENCEDOR PRELIMINAR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO CONJUNTO MODULAR EM 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA-ATESTADO DE CONFORMIDADE COM OS RELATÓRIOS DE ENSAIOS: RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-1:2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 1: PROPRIEDADES GERAIS, MECÂNICAS E FÍSICAS.		
--	--	--	--	--	--	--

				RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-2:2004 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – INFLAMABILIDADE, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM 300-3:2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – MODIFICAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS (ESTE LAUDO É REFERENTE A DETERMINAÇÃO DE METAIS PESADOS PRESENTES EM MATERIAIS EMBORRACHADOS, E DEVE SER APRESENTADO PARA TODOS OS COMPONENTES EMBORRACHADOS). 1.1.4 – RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM D256-2018 – IZOD, RELATÓRIO DE ENSAIO OU BOLETIM DE ANÁLISE EM CONFORMIDADE COM A NORMA JIS Z 2801:2010/2011 – ANTIBACTERIANO		
--	--	--	--	---	--	--

				CABECEIRA, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO-97/2022-2023, CAPÍTULO 61 E 62 – ENSAIOSMICROBIOLÓGICOS NA LONA, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMANBR 15236/2024 – SEGURANÇAS DE ARTIGOS ESCOLARES – RESISTENCIA A QUEDA, COMPRENSÃO, TORÇÃO, TRAÇÃO E PARTES CORTANTES, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2024 – VERSÃO CORRIGIDA 2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 1: PROPRIEDADES GERAIS. (VERSÃO IDÊNTICA A NM 300-1:2002) – ESTABILIDADE E SOBRECARGA, TOMBAMENTO, TRAÇÃO PARA COSTURAS E PARTES PEQUENAS, RELATÓRIO DE ENSAIO EM CONFORMIDADE COM A NORMANBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 209/2010, CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA PELASECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA SEDE DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NO MÍNIMO 18 MESES. CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.		
				ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		



EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: MICRON ATACADO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R\$12.149,95 (doze mil, cento e quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: MICRON ATACADO LTDA						
CNPJ: 44.133.337/0001-42						
ENDEREÇO: RUA NIDOLFO CARLOS MATIE, 616, FUNDOS, CENTRO, MARAVILHA-SC						
REPRESENTANTE: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ						
E-MAIL: micronatacado@gmail.com				TEL.: (49) 99960-7249		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
14	1	5	UN	GELADEIRA FROST FREE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 320 LITROS; COR: BRANCA, COM PÉS REGULÁVEIS; VOLTAGEM 110V OU 220V CONFORME A NECESSIDADE DO REQUERENTE; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES.	MIDEA	R\$ 2.429,99 R\$ 12.149,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.349,95 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
CNPJ: 51.659.136/0001-49						
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALE, 197, SALA 03, BLUMENAU-SC						
REPRESENTANTE: VIVIANE LOPES FRAGA						
E-MAIL: propostas3@portaldasatas.com.br				TEL.: (47) 3057902		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
53	1	5	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM TÍJELA DE INOX 5 LITROS 110 VOLTS 12 VELOCIDADES 3 BATEDORES.	AGRATTO	R\$ 669,99 R\$ 3.349,95



EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

EMPRESA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA						
CNPJ: 05.211.777/0001-19						
ENDEREÇO: RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, 3204, RECANTO VERDE, CAMPINA GRANDE DO SUL-PR						
REPRESENTANTE: VANESSA PUPO ZANELLO						
E-MAIL: caperpass@caperpass.com.br				TEL.: (41) 3162-8000		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
6	1	50	UN	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM, ALTURA 70CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS 70,5CM, PESO 3,8KG (+40), LATERAL 34X15CM	PRÓPRIA	R\$ 57,00 R\$ 2.850,00
40	1	200	UN	CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, MODELO BISTRO; ALTURA: 88 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM; LARGURA: 43 CM; PROFUNDIDADE: 52 CM; PESO: 2,2KG; RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG; COR: PRETA.	REI DO PLÁSTICO	R\$ 44,00 R\$ 8.800,00

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: PAULO SERGIO CARVALHO ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: PAULO SERGIO CARVALHO ME						
CNPJ: 01.691.599/0001-10						
ENDEREÇO: PRAÇA CARLOS GOMES, 155, CENTRO, ALTÔNIA-PR						
REPRESENTANTE: PAULO SERGIO CARVALHO						
E-MAIL: radar@radareletronica.com.br						
				TEL.: (44) 3659-1175		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
20	1	20	UN	CADERNEIRA GIRATÓRIA; ENCOSTO ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM REGULAGEM DE ALTURA, DISPONÍVEL NA COR: PRETO E CINZA, TELA MEMBRANA QUE SE ADAPTA A CURVATURA DA COLUMNA PROPORCIONANDO SUPORTE E VENTILAÇÃO. CONSTANTES, DISPONÍVEIS NA COR: PRETO E CINZA, REVESTIMENTO EM POLIESTER, POLITEK, MESCLA, GRID, SPACE, HAVEN, CEC-STILO, VINIL E CORDO NATURAL. ESTRUTURA: MEMBRANA QUE SE ADAPTA A CURVATURA DA COLUMNA PROPORCIONANDO SUPORTE E VENTILAÇÃO. CONSTANTES, DISPONÍVEIS NA COR: PRETO E CINZA. BASES: OPÇÕES DE BASES EM ALUMÍNIO OU NYLON, COM RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON OU PU, BASE EM AÇO COM CAPA, SOMENTE RODÍZIO DE 50MM EM NYLON OU PU. RODÍZIOS EM NYLON PARA EM PISOS COM TAPETES E CARPETES OU PU PARA USO EM PISOS FRIOS, MADEIRADO E	FORT	R\$ 443,00 R\$ 8.860,00

				RUSTICOS. ASSENTO: ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BRAÇO: BRAÇOS REGULÁVEIS SL, SL NEWPU, SL NEW PP (TODOS COM OPÇÃO DE REGULAGEM LATERAL) OU 3D (REGULÁVEL EM ALTURAS, AVANÇO E ÂNGULO DO APOIO PU) OPÇÃO DE BRAÇO FIXO, MODELO TC. MECANISMO: SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENCOSTO (SRE) OU ENCOSTO SEM REGULAGEM(BIG)			
33	1	4	UN	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; CAPACIDADE PARA 4 LITROS; CORPO, COPO COM ALÇAS E LÂMINA DE AÇO INOX; COPO SEM SOLDA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; ROTAÇÃO 3500RPM; POTÊNCIA 0,5CV/368W; COM VELOCIDADE; PÉS ANTIDERRAPANTES; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR12 - SEGURANÇA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; DEVE SER ISENTO DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	METAL FERREIRA	R\$ 574,00	R\$ 2.296,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 18.770.897/0001-06						
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 3, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR						
REPRESENTANTE: VIVIANE APARECIDA OTTONI						
E-MAIL: vaottoni@gmail.com						
				TEL.: (42) 3634-1267		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
13	1	5	UN	FOGÃO A GÁS COM 4 (QUATRO) BOCAS TIPO FOGÃO DE PISO COM PÉS; FORNO COM ILUMINAÇÃO, PRATELEIRA E COM 55 LITROS DE CAPACIDADE MÍNIMA; BIVOLT; EM AÇO INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; TAMPA DE VIDRO; CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES.	ATLAS	R\$ 870,00 R\$ 4.350,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$2.838,80 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 41.010.343/0001-14						
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 710, SALA 02, CENTRO, CORNÉLIO PROCOPIO-PR						
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ BUONO						
E-MAIL: contato@habitusdigital.com.br						
				TEL.: (43) 99645-0900		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
12	1	20	UN	TELEFONE SEM FIO ACOMPANHADO CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CARREGADOR BASE, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; COM BARRERA DE ALTA DURAÇÃO; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY LUMINOSO; COM REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINAIS; NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; GARANTIA 12 MESES; COR PRETA.	INTELBRAS - TS2510	R\$ 141,94 R\$ 2.838,80

EVERTON BARBIERI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: 89 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 5.589,64 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: 89 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 05.490.249/0001-46						
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO, 540, JONAS VEIGA, BELO HORIZONTE-MG						
REPRESENTANTE: WILSON VERRIANO DA SILVA						
E-MAIL: licitacao@b9bebedouros.com.br						
				TEL.: (31) 3024-2400		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
23	1	2	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATORIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 4 TORNEIRAS, SENDO DUAS TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 2 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDAADO ATÓMICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA	A4 EXPOSITORE S/BELFRI	R\$ 2.794,82 R\$ 5.589,64

				A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 200V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X60MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.			
--	--	--	--	---	--	--	--

EVERTON BARBIERI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.278,80 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 29.843.035/0001-74						
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, 1000, GALPÃO 1, FORTALEZA, BLUMENAU-SC						
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS SESTREM						
E-MAIL: sentineladovale@sentinelam.com.br						
				TEL.: (47) 3232-1221		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
44	1	10	UN	SANDUICHEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 1500 W, MATERIAL EM METAL. REVESTIMENTO BIOMATERIAL. SUPERFÍCIE DE COZIMENTO ANTIADERENTE COM REVESTIMENTO CERÂMICO, PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA HORA DE COZINHAR, AJUSTE DE TEMPERATURA DE 65°C ATÉ 230°C. CHAPAS QUE SE AJUSTAM À ALTURA DO ALIMENTO BANDEJA REMOVÍVEL PARA COLETA DE GORDURA. TRAVAS NAS LATERAIS PARA GUARDA LÍD NA VERTICAL EM PEQUENOS ESPAÇOS ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.	AGRATTO	R\$ 627,88 R\$ 6.278,80

EVERTON BARBIERI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$1.022,92 (um mil, vinte e dois reais, e noventa e dois centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/04/2025 e encerramento em 14/04/2026

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

EMPRESA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA						
CNPJ: 46.368.367/0001-43						
ENDEREÇO: AVENIDA DITOCENTOS, SALA 9 – MD 01 – G20, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA-ES						
REPRESENTANTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA						
E-MAIL: amenaclima@gmail.com						
				TEL.: (27) 3441-4050		
LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
34	1	4	UN	EXTRATOR DE SUICO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM BICA; TAMPA EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO; COM NO MÍNIMO 01 CARABOLA PLÁSTICA PARA LARANJA; ACOMPANHA COPO PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E PENEIRA; POTENCIA MÍNIMA 200W; ROTAÇÃO MÍNIMA 1750RPM; CAPACIDADE DE MÍNIMA DE EXTRAÇÃO 500M/MIN; VOLTAGEM 110/127V; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	JL COLOMBO	R\$ 255,73 R\$ 1.022,92

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁPublicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº:
Pag:
De:

PORTARIA Nº 238

DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal **JOCELINE CESAR DA SILVA**, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/04/2025	04:00h/15:00h	Cascavel/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopecan

I – Na concessão das diárias mencionadas no *anexo*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de abril de 2025

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁPublicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº:
Pag:
De:

PORTARIA Nº 239

DE 23 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal <

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
CEP 87.504-000 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.**, para aquisição de mesas e cadeiras, disponibilizadas no refeitório do CISA/AMERIOS, para serem utilizadas pelos pacientes, equipes e motoristas, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, ao valor de R\$ 5.759,88 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2025, anexo. Em 23 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2025

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA PERÍODO DE 2025 A 2027 – DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 021 de 12 de outubro de 2017, seu artigo 6º (alteração Lei Ordinária 98/2024) passa a vigorar com a seguinte composição.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal de nº 021 de 12 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante alteração do artigo 6º sob nº Lei Ordinária 98/2024, enquanto órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e a defesa dos direitos da Pessoa Idosa, os Membros Titulares e Suplentes nominados abaixo, de acordo com sua representação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI para o período 2025/2027.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Salla Aparecida Honório Pereira
Suplente: Ivonete Messias;

b) Membros da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Camila Rosa Tencati
Suplente: Maria Regina Bueno da Cruz

c) Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Nilsa Claudina de melo
Suplente: Marluce F. da Silva Rodrigues

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Maria Aparecida de Souza Mendes
Suplente: Maria Cristina da Cruz Bonete

b) Representante – Usuários
Titular: Iracema Filippine
Suplente: Neide Francisca da Rosa

c) Representante – Usuários
Titular: Jose Ademir Basseto
Suplente: Salvador Godim

Art. 2º. Os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes nomeados neste Decreto, têm seus mandatos estabelecido para início de mandato validada através da publicação deste decreto e estabelece como vencimento a data de 22 de fevereiro de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.

OBJETO: Contratação do Grupo de Pagode Inimigos do Ritmo, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESA: 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI
CNPJ: 32.664.718/0001-79
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Contrato de Fornecimento nº 32/2025

Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral

Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 13/2024

Contratado: V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME Lote: 02

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos equipamentos de som, ares-condicionados e eletrodomésticos para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 119/2024-SECD.

Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 12 (doze) meses – 22/04/2025 à 21/04/2026.

Valor: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:

§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido nas condições das características técnicas exigidas em edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Pérola, 22 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 114/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 033/2024 e Edital de Convocação nº. 038/2025 do dia 22/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Carla Raiane Tomazini**, classificada em 38º lugar no cargo de Professor – PSS – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 332/2025 do dia 23 de Abril de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 23 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2706, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL:

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme disposto nos arts. 12 e segts., da Lei Municipal nº 2.140, de 22 de abril de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – CMEL terá como REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS e NÃO GOVERNAMENTAIS os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - 2 (dois) representantes da Divisão de Esportes e Lazer;

•Wagner Gomes da Silva e Aparecido Pereira da Silva

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

•Júlio Cezar de Souza Reis

III - 1 (um) representante da Divisão Municipal de Educação;

•Jonatan Alcântara Correia

IV - 1 (um) representante da Divisão Municipal de Cultura;

•Edilson Xavier Marcelino

V - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

•Jurez dos Santos Junior

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

•Leandro Antônio de Lima

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

•Jaqueline Menezes

VIII - 1 (um) representante da Secretaria responsável pela Política Municipal sobre Drogas;

•Carlos Eduardo de Paula

IX - 1 (um) representante da Divisão Municipal de Meio Ambiente;

•Abílio Soares Clemente

X - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Mariluz;

•Juliana da Silva Lima

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - 3 (três) representantes das associações desportivas;

•Levis Alves de Andrade

•Osmar Junior da Silva

•Aparecido Alves de Andrade

II - 2 (dois) representantes das associações de moradores;

•Celso Antonio Menezes

•Altair Trennepohr

III - 2 (dois) representantes indicados por associações de estudantes/alunos do Município de Mariluz;

•Eduardo Rodrigues Cavallini

•Vitor Yúki Onaka Vieira

IV - 2 (dois) representantes indicados por profissionais da área de Educação Física;

•Valdinei Cardoso Inácio

•Gilbran Solcia

V - 1 (um) representante indicado por associação ou entidade de pessoas com deficiência;

•Cleversom dos Santos Venâncio

VI - 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Mariluz.

•Rogério da Silva Baleeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 23 do mês de abril de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.185, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2025) NO MUNICÍPIO DE MARILUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Mariluz – REFIS/Mariluz 2025, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Mariluz, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, para os fatos gerados até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS/Mariluz 2025 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
A Vista	100%	100%
Em até 06 parcelas	80%	80%
De 07 a 12 parcelas	60%	60%
De 13 a 24 parcelas	40%	40%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (Cem Reais) para pessoa jurídica;

§ 2º. Os contribuintes com débitos já parcelados, poderão aderir ao REFIS/Mariluz 2025.

§ 3º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 4º. A opção pelo REFIS/Mariluz 2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 5º. Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS 2025, somente vencem em dia de expediente normal da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. A adesão ao REFIS/Mariluz 2025 implica:

I – Na confissão irrevogável e irretirável de todos os débitos fiscais, bem como a inclusão obrigatória da totalidade de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

II – Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – Aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas;

V – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI – Não atraso no pagamento das parcelas de exercícios anteriores;

Art. 4º. São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – Requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III – Cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física;

IV – Cópia do documento do imóvel, sendo matrícula, escritura ou contrato particular de compra e venda, em caso de débitos vinculados a bens imóveis, na falta desses, apresentar uma fatura atualizada da conta de água.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para voltar-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos do inciso V, alínea “c”, do caput do artigo 487 da Lei Nacional nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Mariluz 2025, com a consequente revogação do parcelamento:

I – O atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V – A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. Os parcelamentos em curso poderão ser rescindidos para que ocorra novo parcelamento nos termos da presente Lei, no entanto não terá direito o sujeito passivo à restituição das importâncias já recolhidas.

Art. 7º. A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará os encargos do artigo 88, da Lei Municipal nº 571/1975.

Art. 8º. O prazo para adesão ao REFIS/Mariluz 2025 inicia-se a partir da publicação desta lei e encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2025.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mariluz, em 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE Nº. 006/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos nº 10 e 11/2025, formulados pelas vereadoras Juliana da Silva Lima e Eliane Correa Ferreira Gonçalves

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar as vereadoras Juliana da Silva Lima e Eliane Correa Ferreira Gonçalves a viajarem nos dias 31 de março e 01 abril do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR, a fim de participar do Encontro Estadual Cuida + Paraná, promovido pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi). Cabendo o pagamento antecipado de duas diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.

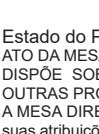
Art. 2º. As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mariluz - PR, 26 de março de 2025

Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente

Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Gioicó-PR.

EMPRESA: START EVENTOS LTDA – CNPJ: 53.646.232/0001-88	VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Mariluz, 23 de abril de 2025.	
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público, de obras de pavimentação nas ruas especificadas no Anexo I desta Lei, observados os seguintes critérios:

I. Memorial descritivo do projeto mencionado no caput deste artigo é aquele estabelecido no Anexo I desta Lei;

II. Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas no Anexo I desta Lei;

III. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária tendo como Limite Total a despesa realizada com a execução da obra;

IV. A Contribuição de Melhoria tem como Limite Individual, o acréscimo de valor ao imóvel beneficiado que da obra resultar não sendo superior ao valor médio de rateio;

V. O custo para execução desta obra será de R\$ 267.847,01 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavo), conforme estabelecido no orçamento e custo da obra disposto no Anexo III desta Lei;

VI. O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Município, pela execução deste projeto será de R\$ 199.628,90 (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), equivalentes a 74,53 %, do custo total da obra elencada no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único: Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida neste artigo, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração publicará edital de execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I. Memorial Descritivo do Projeto;

II. Orçamento do Custo Total ou Parcial da obra;

III. Determinação da Parcela do Custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV. Delimitação da zona beneficiada;

V. Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI. Relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;

VII. Prazo e condições de pagamento;

VIII. Fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação;

IX. Percentual de participação do Município;

X. Parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§1º. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§2º. As impugnações deverão ser dirigidas à administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§3º. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente enquanto não for julgado o mérito, sendo vedada a cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§4º. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§5º. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo, quando o requerimento não for provido.

§6º. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:

I. Erro na localização e metragem da testada do imóvel;

II. Divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;

III. Valor da parcela da Contribuição de Melhoria;

IV. Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública.

Art. 3º. Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único: No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos no art. 145, III, da Constituição Federal de 1988, artigos 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/02/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz).

Art. 4º. Os procedimentos referentes à compensação tributária de valores já recolhidos pelos contribuintes por lançamentos anteriores, e demais medidas que se fizerem necessárias, serão regulamentados por Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.

Edifício do Paço Municipal, 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

I. RUA RIO GRANDE DO SUL:
(Entre a Rua Presidente Roosevelt e a Avenida Coronel Galdino de Almeida)

II. RUA CASTELO BRANCO:
(Entre a Rua Distrito Federal e a Rua Rio Grande do Sul)

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

Execução de Pavimentação de vias urbanas em Tratamento Superficial Triplo (TST), com serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico.

1.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. TERRAPLANAGEM

1.1.1. Generalidades:

Terraplanagem é operação destinada a conformar o terreno existente aos gabaritos definidos no projeto. Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a limpeza material vegetal, escavação ou reposição de solo, dependendo do greide da pista projetada e ainda a compactação do material até atingir o grau desejado.

1.1.2. Materiais:

Os materiais empregados na terraplanagem analisadas e aprovadas quanto à qualidade do mesmo, serão os do próprio leito, e no caso da importação ou aquisição de material, este deverá ter I.S. igual ou superior a 6 (seis).

Os materiais empregados obedecerão ainda às especificações do DNER, quanto à sua classificação em 1ª e 2ª ou 3ª categoria.

1.1.3. Equipamentos:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos:

- Motoniveladora;
- Tratores de lâmina;
- Pá-Carregadeira;
- Caminhões basculantes;
- Rolo pé de carneiro;
- Rolo de pneus;
- Trator agrícola.

A utilização do equipamento deverá ser racional, possibilitando a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividades requeridas.

1.1.4. Execução dos Serviços:

Toda a vegetação e camada orgânica, bem como entulhos e qualquer outro material encontrado nas valetas de erosão causadas pelas chuvas, serão removidas. A terraplanagem compreende as operações de corte, escarificação, remoção, aterro de compactação. Nos trechos em que as vias estiverem no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingi-lo, deve-se recomparar a plataforma. O teor de umidade ótima será de 2% e a densidade não inferior a 95% do proctor normal.

1.2. Execução da Caixa da Rua:

1.2.1. Generalidades:

Estas especificações se aplicam ao preparo da caixa de vias a pavimentar, com a terraplanagem já concluída. O preparo é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinal. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

1.2.2. Materiais:

Os materiais empregados no preparo da caixa serão do próprio subleito, sempre que possível, e a critério da fiscalização.

1.2.3. Equipamentos:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos:

- Motoniveladora;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolo compactador de pneus;
- Rolo Corrugado;
- Trator agrícola;
- Pá-Carregadeira;
- Caminhões basculantes.

1.2.4. Execução dos Serviços:

O preparo da caixa, compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo o aterro de compactação, a espessura da camada não deve ultrapassar 20,00 cm, após a compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingir, deve-se recomparar o subleito, pelo menos nos últimos 20,00 cm. O teor de umidade será de $\pm 2\%$ e densidade não inferior a 95 % do proctor normal.

Para garantir-se melhor qualidades dos serviços, pode ser feita uma compactação de prova com rolos pneumáticos pesados de banda de rodagem larga, que aumenta a profundidade atingida pelo adensamento. Os rolos pneumáticos pressionar variável nos pneus também são indicados, pois as pressões de contato geradas atingindo valores elevados ($\pm$ ou -7 kg/cm^2), após algumas passadas, mostra os pontos fracos, surgindo áreas de deformação permanente (ruptura) ou ponto com deformações elásticas excessivas que posteriormente causarão defeitos e ruptura do pavimento.

As causas desses pontos de baixa resistência provém de:

- Solos com excesso de umidade, produzindo deformações elásticas de alta compressibilidade;
- Solos com alto teor de matéria orgânica, idem;
- Áreas em que não se atingiu o grau de compactação mínima, idem.

Cabe inda uma referência a borracha clorada, pintura de baixa durabilidade que pode ser utilizada em sinalizações provisórias e mesmo em trechos de aquisição de pedágio de trânsito.

Balizamento Horizontal

Tipos	Cores
Linhas centrais	Branca interrompida
Linhas demarcadoras de faixas	Amarela
Linhas de proibição de ultrapassagem	Amarela contínua
Linhas de borda de pista	Branca interrompida
Linhas de borda quanto o acostamento é pavimentado	Branca contínua
Marcação de transição de largura de pista	Amarela
Linhas de canalização	Amarela
Marcação de aproximação de obstrução	Amarela
Linhas de parada	Amarela
Linhas de travessia de pedestres	Branca
Marcação indicativa de aproximação de passagem de nível	Amarela
Linhas limitadoras de estacionamento	Amarela nos extremos branca na parte intermediária
Palavras e símbolos	Amarelos
Sinalização vertical ou aérea	

A sinalização vertical é feita por meio de placas assentadas em suportes simples, em bandeiras ou pórticos. Funcionalmente, as placas são classificadas em três categorias:

- Placas de regulamentação;
- Placas de advertência;
- Placas de indicação ou informação;
- Placas de identificação de ruas.

Os sinais de regulamentação têm por finalidade informar o usuário das condições, proibições ou restrições no uso da via, cujo desrespeito constitui infração. O uso dos sinais de regulamentação deve ser restrito ao mínimo possível, pois quando utilizado em excesso ou em caso não justificado tira o crédito da sinalização ou induz o usuário ao seu desrespeito. São sinais, em outras palavras, que dão ao usuário informações quanto às características técnicas e geométricas da via.

Deverão ser instaladas placas de sinalização vertical para identificação do nome das vias públicas que estarão sofrendo intervenção da obra. A colocação deverá obedecer cada sentido de fluxo da via, sempre no início e final de trecho da via, pavimentada ou recapada.

PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Trata-se do fornecimento de serviços de sinalização vertical, com chapas de aço nº 18, galvanizadas, com pintura de vidro eletrostatizada semi-refletiva, com colocação em postes galvanizados 2 e meio ", parede 2 mm, com 3,00 ou 3,50 metros, incluindo suportes e parafusos para fixação.

ANEXO III

ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

Serviços	R\$ Total
1. Serviços Preliminares	2.073,73
2. Terraplenagem	29.285,87
3. Base/Sub-base	49.539,26
4. Revestimento	87.700,41
5. Meio Fio e Sarjeta	23.331,52
6. Serviços de Urbanização	35.321,13
7. Sinalização de Trânsito	3.319,22
8. Ensaios Tecnológicos	8.099,03
Valor Aditivado	35.439,67
Glosa	- 6.262,83
Valor Total	267.847,01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para REVISÃO DO VEÍCULO KWID DE PLACA SFO2H38, BEM COMO VANS E AMBULÂNCIAS DE PLACAS: SEM588S, SEM5C01, SEE9D68 E SENS022 conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:

LOTE 01 :					
VEÍCULO PLACA: SEM588S					
Item	Qtds.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,93	6,93
2	1	UND	LOTE FILTROS	159,44	159,44
3	1	UND	FILTRO OLEO	100,64	100,64
4	1	UND	ELEMENTO FILTRO	375,82	375,82
5	1	UND	ELEMENTO FILTRO	132,52	132,52
6	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	67,90	67,90
7	1	UND	VISION CRISTALIZAÇÃO	47,66	47,66
8	1	UND	LIMPA FREIOS	82,31	82,31
9	1	UND	PROTECTOR	70,69	70,69
10	6	UND	OLEO MOTOR	70,03	420,18
11	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	82,14	82,14
12	1	UND	DESCARBONIZANTE	58,96	58,96
13	1	UND	KIT REVISÃO C/3	66,84	66,84
14	2	UND	BP FLUIDO FREQIO	180,00	360,00
15	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	100,00	100,00
16	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
17	2	SERV	REVISÃO 40.000KM	450,00	900,00
Valor Total:					R\$ 2.810,28
VEÍCULO PLACA: SENS081					
18	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,93	6,93
19	1	UND	LOTE FILTROS	159,44	159,44
20	1	UND	FILTRO OLEO	100,64	100,64
21	1	UND	ELEMENTO FILTRO	375,82	375,82
22	1	UND	ELEMENTO FILTRO	132,52	132,52
23	2	UND	FLUIDO FREQIO	31,83	63,66
24	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	67,90	67,90
25	1	UND	VISION CRISTALIZAÇÃO	47,66	47,66
26	1	UND	LIMPA FREIOS	82,31	82,31
27	1	UND	PROTECTOR	70,69	70,69
28	6	UND	OLEO MOTOR	70,03	420,18
29	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	82,14	82,14
30	1	UND	DESCARBONIZANTE	58,96	58,96
31	1	UND	KIT REVISÃO C/3	66,84	66,84
32	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	180,00	180,00
33	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
34	2	SERV	REVISÃO 40.000KM	450,00	900,00
Valor Total:					R\$ 2.915,69
VEÍCULO PLACA: SEE9D68					
35	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,93	6,93
36	1	UND	LOTE FILTROS	159,44	159,44
37	1	UND	FILTRO OLEO	100,64	100,64
38	1	UND	ELEMENTO FILTRO	375,82	375,82
39	1	UND	ELEMENTO FILTRO	132,52	132,52
40	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	67,90	67,90
41	1	UND	VISION CRISTALIZAÇÃO	47,66	47,66
42	1	UND	LIMPA FREIOS	82,31	82,31
43	1	UND	PROTECTOR	70,69	70,69
44	6	UND	OLEO MOTOR	70,03	420,18
45	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	82,14	82,14
46	1	UND	DESCARBONIZANTE	58,96	58,96
47	1	UND	KIT REVISÃO C/3	66,84	66,84
48	1	UND	CORREIA DISTRIBUIDORA	378,12	378,12
49	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	450,00	450,00
50	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
51	2,8	SERV	REVISÃO 60.000KM	450,00	1.260,00
Valor Total:					R\$ 3.860,15
VEÍCULO PLACA: SENS082					
52	1	UND	JUNTA DO BUJAO	6,93	6,93
53	1	UND	LOTE FILTROS	159,44	159,44
54	1	UND	FILTRO OLEO	100,64	100,64
55	1	UND	ELEMENTO FILTRO	375,82	375,82
56	1	UND	ELEMENTO FILTRO	132,52	132,52
57	2	UND	FLUIDO FREQIO	31,83	63,66
58	1	UND	BIO-AIR LIMPA AR	67,90	67,90
59	1	UND	VISION CRISTALIZAÇÃO	47,66	47,66
60	1	UND	LIMPA FREIOS	82,31	82,31
61	1	UND	PROTECTOR	70,69	70,69
62	6	UND	OLEO MOTOR	70,03	420,18
63	1	UND	LIMPA BICO DIESEL	82,14	82,14
64	1	UND	DESCARBONIZANTE	58,96	58,96
65	1	UND	KIT REVISÃO C/3	66,84	66,84
66	1	SERV	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	180,00	180,00
67	1	SERV	OXISANITIZAÇÃO	100,00	100,00
68	2	SERV	REVISÃO 40.000KM	450,00	900,00
Valor Total:					R\$ 2.915,69
VALOR TOTAL DO LOTE 01					12.501,81
PROPOSTA APRESENTADA PARA O LOTE 01: CHANSON VEICULOS LTDA					
CNPJ Nº 03.326.331/0003-76					
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.501,81 (doze mil quinhentos e um reais e oitenta e um centavos)					
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA .					
DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21					

Maria Helena, 23 de abril de 2025

Jhennifer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 093/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 73.193.211/0001-61

BASE LEGAL: Processo de Dispensa nº 015/2025 – Processo Licitatório nº 053/2025

- **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na locação de Equipamento Eletrocardiógrafo (ECG) portátil, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde. Faz-se necessária a despesa com exames de eletrocardiograma com laudo para atender os pacientes usuários das Unidades de Saúde, que necessitam de exame com laudo para propiciar melhor diagnóstico de problemas cardíacos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 0 valor total da contratação é de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), que será para mensalmente mediante apresentação de nota fiscal/fatura apresentada sem emendas e sem rasuras.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico.

- **DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2025

- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

- **FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 22 de abril de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 73.193.211/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N.º 039/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 076/2025, 17 de março de 2025, da concessão da Licença Maternidade.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 114/2025, de 23 de abril de 2025.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
39º	5,7	24	Jéssica Nayara de Moraes Freire	088.***.***-13

2. Avaliação Física e Mental

2.1 A Candidata deverá comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no **dia 29 de abril de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 A Candidata deverá comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no **dia 29 de abril de 2025**.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 A Candidata aprovada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de **29 de abril de 2025**.

Candidatas	Horário
01 Carla Raiane Tomazini	09:00

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitaacao-eleitoral);

b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);

h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;

j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residir nos últimos 05 anos;

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;

l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-simic-publico/);

m) 02 fotos 3x4 recente;

n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.

o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);

p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;

q) Comprovante de residência;

r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens se for o caso;

u) Declaração de não acumulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 23 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 093, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.647 de 23 de abril de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 26.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 8.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 8.000,00

Re: Plano Plurianual de 2022-2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pêrola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 094, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.648 de 23 de abril de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 287.207,81 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3495) R\$ 38.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3495) R\$ 99.207,81

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FR 3496) R\$ 38.000,00

TOTAL R\$ 287.207,81

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores R\$ 249.207,81
3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores R\$ 38.000,00

TOTAL R\$ 287.207,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pêrola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 095-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Goioerê-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
START EVENTOS LTDA	53.646.232/0001-88	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Goioerê-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
START EVENTOS LTDA	53.646.232/0001-88	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Goioerê-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
START EVENTOS LTDA	53.646.232/0001-88	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Goioerê-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
START EVENTOS LTDA	53.646.232/0001-88	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 23 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Goioerê-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

de suporte básico em perfeito estado de utilização em relação a equipamentos e medicamentos (conforme previsto nas normativas do serviço e protocolo operacional padrão). Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Preservar o asseio e a limpeza da unidade móvel, auxiliando e equipe nos processos de higienização, desinfecção da viatura após cada atendimento, relatando imediatamente qualquer problema encontrado à chefia imediata; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Assinar o registro de plantão/atividade médica no mesmo dia que ela foi executada, de modo a não deixar dúvidas quanto à prestação do serviço; Preencher de maneira correta e legível todos os formulários (eletrônicos ou em papel) e registros das atividades do setor e outros que se forem necessários no atendimento pelo CIUENP-SAMU 192; Manter-se atualizado; Participar integralmente das instruções de formação inicial e de forma optativa dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); Atuar com equilíbrio emocional e autotolerante; Ter disposição para cumprir ações orientadas; Ter capacidade física e mental para o exercício das atividades; Ter iniciativa e facilidade de comunicação, destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e capacidade para trabalhar em equipe; Manter-se uniformizado de acordo com a rotina estabelecida, em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando substituição, se necessário; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

V) AUXILIAR TÉCNICO DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

Descrição Sumária do Emprego Público Téc. Auxiliar de Regulação Médica:

Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos na legislação e regulamentos.

Atribuições Típicas: Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas

do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (Preencher os campos no software específico do SAMU), cotando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número do vilas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário, para o devido acolhimento das ocorrências e direcionamento à regulação médica; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravio; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; atuar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas, notadamente o Protocolo Operacional Padrão (POP) da instituição; atuar as deliberações da direção técnica; atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes, de forma qualificada de acordo com o regulamento das portarias ministeriais e demais legislações que circundam o segmento (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselho de Classe) e normas internas do serviço, com os protocolos e fluxogramas que orientam sua atuação; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação; receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na Central de Regulação); cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; tratar com respeito e urbanidade os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, técnicos auxiliares em regulação médica, rádio operadores e funcionários do setor administrativo), atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável em caso de mau uso; manter-se atualizado; participar integralmente das instruções de formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo Núcleo

de Educação Permanente (NEP); cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); executar outras atividades correlatas ao cargo.

Competências Pessoais: Equilíbrio emocional e autotolerante; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de manter sigilo profissional; capacidade física e mental para atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; prestar atendimento humanizado à população; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo;
Diploma do Curso Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido;
Registro no Conselho de Classe correspondente;
Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

VII) OPERADOR DE RÁDIO

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA e outros veículos e equipamentos destinados ao atendimento, remoção e transferência de pacientes, conforme designação da regulação médica; Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação, conforme protocolos estabelecidos e por designação da regulação médica, para o direcionamento correto das USB's, USA's e demais veículos e equipamentos aos locais de atendimento; Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, qualificada e de acordo com o regulamento das portarias ministeriais e demais legislações que circundam o segmento (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Classe), com as normas internas, com os protocolos e fluxogramas que orientam sua atuação; Designar a substituição imediata das unidades móveis, sob delegação do Coordenador de Frota, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, para que haja a manutenção dos serviços aos usuários; Registrar em formulário próprio, no início do plantão, o nome de todos os profissionais que comporão as USB's e as USA's, para que se tenha o devido gerenciamento das equipes pela Central de Regulação Médica durante turno de trabalho; Registrar em formulário próprio as intercorrências relatadas pelas equipes, informando a estas o número de protocolo, para posterior comunicação junto às coordenadoras; Monitorar e acompanhar junto à Regulação Médica todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, por meio de códigos específicos em

sistema próprio e avaliando o tempo resposta, para controle dos veículos disponíveis e em equipes de trabalho; Contatar instituições hospitalares ou pessoas físicas, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação médica, via telefone e/ou outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência; e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares; Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas; Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador, descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja o adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192; Atuar e respeitar as normativas e protocolos do serviço, bem como as rotinas estabelecidas (notadamente o Protocolo Operacional Padrão (POP) da instituição; Atuar as deliberações da direção técnica; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência; Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento; Manter-se informado quanto a eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, e outras), para que direcione, sob delegação do Coordenador de Frota, outro veículo móvel de urgência e emergência ao local da solicitação; Comparecer pontualmente no local de trabalho e dele não se ausentando até a chegada de seu substituto (a substituição do plantão deverá ser realizada na Central de Regulação); Cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões; Tratar com respeito e urbanidade os profissionais do serviço (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores, técnicos auxiliares em regulação médica, rádio operadores e funcionários do setor administrativo), atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Operador de Rádio, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos disponíveis ao exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável em caso de mau uso; Manter-se atualizado; Participar integralmente das instruções de formação inicial e de forma optativa dos cursos de educação continuada

oferecidos pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP); Atuar com equilíbrio emocional e autotolerante; Ter disposição para cumprir ações orientadas; Ter capacidade física e mental para o exercício das atividades; Ter iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Cumprir as normas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual (EPI); Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Pré-Requisitos:
- Possuir Ensino Médio Completo;
- Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação B);
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos.

VIII) ZELADORA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

Ensino Fundamental completo; Possuir equilíbrio emocional e autotolerante; Ter disposição para cumprir as ações orientadas; Possuir capacidade de manter sigilo profissional; Possuir capacidade física e mental para a atividade; Ter iniciativa e facilidade de comunicação; Possuir capacidade de trabalhar em equipe; Ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica. Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encorando as dependências, móveis, utensílios e instalações do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação; Arrumar banheiros/toiletes; Auxiliar no preparo das refeições; Executar atividades de copa; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Coletar lixo; Separar os materiais recicláveis para descarte; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertencentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: _____			
Data Nascimento: _____	Estado Civil: _____		
RG: _____	Órgão Exp: _____	UF: _____	CPF: _____
Endereço: _____			
Nº: _____	Complemento: _____	CEP: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: _____		
Telefone Celular I: _____	Telefone Fixo: _____		
Telefone Celular II: _____	Telefone Recado: _____		
E-mail: _____			
2 - OPÇÃO DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido: _____			
Base/Cidade pretendida: _____			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição: _____	Data da Inscrição: ____/____/____		
5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)			
Candidato: _____	Nº Inscrição: _____		
Recebido por: _____	____/____/____		

ANEXO III QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

a) MÉDICO INTERVENIONISTA

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	CR	R\$ 12.109,43	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	01 + CR	R\$ 12.109,43	24h	Itaiporá/PR
Médico Intervencionista	CR	R\$ 12.109,43	24h	Paranavai/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação não seriv em nível de especialização, com carga horária mínima de 360(horas), em especialidades médicas	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatría), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade do Médico (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	2,0
Total 21,0		

- (*) Clínica Médica, Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Oncologia, Cardiovascular, Nefr, Cabeça e Pescoço, Aparato Digestivo, Parto, Toxicologia, Mastologia, Urologia), Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).
- 1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

a) ENFERMEIRO INTERVENIONISTA

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Enfermeiro Intervencionista	01 + CR	R\$ 5.731,70	36h	Cianorte/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R\$ 5.731,70	36h	Loanda/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R\$ 5.731,70	36h	Umuarama/PR

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso presencial Específico de BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de ACLS – Suporte Avançado a Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de PALS – Suporte Avançado a Vida em Pediatría, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou equivalente, com carga horária mínima de 360(horas).	1,0	2,0
Curso presencial específico de Ventilação Mecânica em Adultos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
Total 21,0		

- OBS:**
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) Os cursos ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATCN e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

III) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.400,96	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.400,96	36h	Calafate do Sul/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.400,96	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.400,96	36h	Paranavai/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.400,96	36h	Quatzenópolis do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.400,96	36h	Terra Rica/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R\$ 2.400,96	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso Técnico na área de saúde.	3,0	3,0
Curso Técnico na área de saúde em andamento	2,0	2,0
Curso presencial na área de resgate, urgência e emergência com carga horária mínima de 120 horas.	1,0	2,0
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	2,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso presencial BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Condutor de ambulância que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
Total	26,0	

- OBS:**
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2020, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.573,87*	36h	Campo Mourão/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.573,87*	36h	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.573,87*	36h	Loanda/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.573,87*	36h	Paranavai/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R\$ 2.573,87*	36h	Ubatuba/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R\$ 2.573,87*	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva
Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

***PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - LEI 14.434/2022**
Tendo em vista o previsto na Lei nº 14.434/2022 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222 do STF (Autos nº 0124887-98/2022.1.00.0000), em especial o estabelecido na decisão proferida em 03/07/2023 e publicada em 12/07/2023 a implementação da diferença remuneratória resultante do Piso Nacional dos Profissionais de enfermagem (Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Paraleira) previsto na Lei 14.434/2022, deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso de graduação da área de enfermagem a partir do 5º período.	2,0	2,0
Curso presencial específico de BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	2,0
Curso presencial específico de PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,0	2,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar (APH) com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	2,0	4,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
Total 25,0		

- OBS:**
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2020, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

V) TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Técnico Auxiliar Regulação Médica	01 + CR	R\$ 2.573,87*	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

***PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - LEI 14.434/2022**
Tendo em vista o previsto na Lei nº 14.434/2022 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222 do STF (Autos nº 0124887-98/2022.1.00.0000), em especial o estabelecido na decisão proferida em 03/07/2023 e publicada em 12/07/2023 a implementação da diferença remuneratória resultante do Piso Nacional dos Profissionais de enfermagem (Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Paraleira) previsto na Lei 14.434/2022, deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontua	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
Curso superior completo na área da saúde.	2,0	2,0

Curso superior em andamento na área da saúde, cursando a partir do quinto semestre	1,0	1,0
Curso superior fora da área da saúde, completo ou em andamento, cursando a partir do quinto semestre do curso	0,5	0,5
Cursos e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com no mínimo 20 (vinte) horas por certificado	1,0	2,0
Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	1,0
Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como TARM e/ou Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público ou privado (6 meses completos)	2,0	6,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público ou privado (a exemplo das UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	2,0
Tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínica, hospital de atendimento eletivo) na área, tempo de serviço como telefonista ou atendimento (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	19,5

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 016-2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na realização de Palestra para o evento “18 DE MAIO”, sendo o dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes. A presente capacitação surge da proposta anual de conscientização, sendo uma data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual. Neste contexto, a Secretaria de Assistência Social em alusão ao “18 DE MAIO”, vem proporcionar a todos os alunos da rede municipal e estadual uma campanha que visa combater e prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes, de forma lúdica, clara e objetiva, de modo que alcance todas as faixas etárias.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MOTIVA TREINAMENTO LTDA	13.578.407/0001-42	R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 22 de abril de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação Secretária de Assistência Social.
Mariluz, 22 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brasília do Sul – PR.

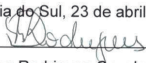
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brasília do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 420/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Pérola – PR, com o tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, que será realizada no dia 08 de maio de 2025, a partir das 13:00 horas, na Casa da Cultura.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Brasília do Sul, 23 de abril de 2025


Denise Rodrigues Cavalcante
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº24/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a consequente acréscimo de R\$ 18.624,41 (dezoito mil seiscentos vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 553.164,49 (quinhentos cinquenta três mil cento sessenta quatro reais quarenta e nove centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Instrução Esportiva (futsal e futebol de campo) a serem utilizados nos projetos esportivos, campeonatos e competições a serem organizados pela Secretaria Municipal de Esporte.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:24 de abril de 2025às 09:00 min até 15 de maio de 2025às 17:00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de maio de 2025às 09:00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 98.817,60(noveenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: <https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 23 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2025
Designa novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 02/2025;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo citada para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 30, da Lei Municipal nº 494, de 25 de agosto de 2010.
I - SEGUIMENTO GESTOR MUNICIPAL:
TITULAR – HERISON CLEICK DA SILVA LIMA;
SUPLENTE – KASSIA REGINA DA SILVA;
Titular – DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS;
Suplente – FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTO;
Titular – JOSIANE CASTORINÁ DA SILVA;
Suplente – AGNALDO DA SILVA SOUZA.
II - SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS:
Titular – FILOMENA APARECIDA GUILHERME CASTANHÓ;
Suplente – NATANAEL LOPES DE SOUZA;
Titular – DANILO JOAQUIM;
Suplente – EVERALDO CITRON;
Titular – NAYARA APARECIDA BALAROTI;
Suplente – ELIZANGELA APARECIDA TONETE LORENCETO;
Titular – OCTAVIO FELLIPE JACINTO BARBOSA;
Suplente – EBER BARBOSA DE LIMA;
Titular – CINTIA BARREIROS FASSINE;
Suplente – ANDERSON MANDUCA;
Titular – ZENALUA FRANCISCO BORGES DUARTE;
Suplente – HELIO GARCIA FAVORITO;
III - SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular – SANDRA DOS SANTOS ORNELLAS;
Suplente – PATRICIA LOPES PEREIRA;
Titular – KELLEN PATRICIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI;
Suplente – SILVIA BEATRIZ BURGER;
Titular – ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI;
Suplente – ROSARIA FASSINE.
Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:
Presidente: EBER BARBOSA DE LIMA;
Vice-Presidente: SILVIA BEATRIZ BURGER;
Secretário: NAYARA APARECIDA BALAROTI;
Vice-Secretário: FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTO.
Art. 3º. Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 015/2023, de 23 de fevereiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 3.647, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 26.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 8.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 8.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita



LEI Nº 3.648, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 287.207,81 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3495) R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3495) R\$ 99.207,81

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIAS - PESSOAL (FR 3496) R\$ 38.000,00

TOTAL R\$ 287.207,81

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores R\$ 249.207,81
3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores R\$ 38.000,00

TOTAL R\$ 287.207,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 35/2025
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em sustentação Oral no TRT da 9ª Região em atendimento junto ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 23 de Abril de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IVATÉ – PR

RESOLUÇÃO CMDCA - Nº 06/2025 DE ABRIL DE 2025

SUMULA: Desistência do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaté e convocação de nova conselheira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 736 de 2018 e que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Ivaté – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a desistência do cargo de Conselheiro Tutelar do sr. Tiago Thomaz Soares, pois o referido conselheiro no dia 14 de abril de 2025 enviou ao CMDCA seu pedido de desistência.

Art. 2º - Convocar a 1ª Suplente Marcia Ana Alves para assumir o Conselho Tutelar em 24/04/2025 por período do cumprimento da finalização do mandato que se iniciou em 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 23 de abril de 2025.


Gabriela Moreira Ribeiro
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasília do Sul - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brasília do Sul – Pr, no usos de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº698/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasília do Sul – PR, com o tema “ Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência pro equidade, Direitos e Participação”, que será realizada no dia 21 de maio l de 2025, a partir das 13:00 hora, no Casa da Cultura.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 23 de abril de 2025


Edna Pedriconi
PRESIDENTE CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brasília do Sul – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brasília do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 420/2009.

RESOLVE:

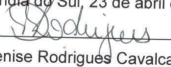
Art. 1º- Definir a Comissão Organizadora para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Brasília do Sul – PR, com o tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, que será realizada no dia 08 de maio de 2025, a partir da 13:00 horas, na Casa da Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Denise Rodrigues Cavalcante
Membros: Neusa Honório da Silva Bertoldo
Sueli Ferreira da Silva

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Brasília do Sul, 23 de abril de 2025.


Denise Rodrigues Cavalcante
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR
Telefone (44) 36541036.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasília do Sul – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brasília do Sul– Pr, no usos de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº de 698/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do município de Brasília do Sul – PR, com o tema “ Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência pro equidade, Direitos e Participação”, que será realizada no dia 21 de maio de 2025, a partir das 13:00 hora, no Casa Cultura.

Art. 2º - A Comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Edna Pedriconi
Membros: Leila Borges Pereira Cavalcante
Samile Vitoria Magalhaes da Silva

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do Sul, 23 de abril de 2025


Edna Pedriconi
PRESIDENTE CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Palestra para o evento “18 DE MAIO”, sendo o dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes.

EMPRESA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 13.578.407/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

Mariluz, 22 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°41/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: 32.864.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI.
Objeto: contratação para prestação de serviços Contratação da empresa 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI para realização de show artístico do grupo de pagode INIMIGOS DO RITMO em Praça Pública no dia 01 de maio de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do município de Perobal – PR.
Valor Total: R\$13.000,00 (treze mil reais).
Vigência: 22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade nº17/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°42/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO
Objeto: contratação para prestação de serviços Contratação da empresa 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO para realização de show artístico da dupla WILL E MARLON em Praça Pública no dia 26 de abril de 2025 no distrito do Cedro, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do município de Perobal - PR.
Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 22 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidade nº18/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 235/2025
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, Matrícula 3176336, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, no período de 14/04/2025 a 11/08/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Nº 69/2025
Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 09 de maio de 2025, às 8:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, R\$ 374.902,51 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 25 de abril de 2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 43/2025
Dispõe sobre a Convocação de assembleia para a eleição de representantes do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 85, inciso VI, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio,
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 1.400, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.735, de 08 de abril de 2025,
CONSIDERANDO o interesse público na participação ativa da sociedade civil na gestão da área de saúde no município;
CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a assembleia para a eleição de representantes do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio que compoão o Conselho, para mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 2º O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:
I – Franciele Cristina Milan Schicovskij;
II – Cleonice Aparecida Alves Paloti Natário;
III – Gladson Geraldo Maestro da Silva.
Parágrafo único. Ficam designados os servidores municipais, Sr. Leandro Moreira da Cruz e Sra. Ana Cláudia Baliski, para preparar o material necessário e acompanhar a realização do processo eleitoral.
Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde é composto de forma paritária e quadripartite, mediante representações distribuídas nos termos da Lei nº 1.400, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.735, de 08 de abril de 2025:
I – Da Administração Pública;
II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão Municipal equivalente;
b) um representante da Secretaria Municipal da Educação ou Órgão Municipal equivalente.
II – Dos Trabalhadores em Saúde:
a) um representante da vigilância em Saúde e Meio Ambiente;
b) um representante dos profissionais de saúde;
c) Agentes Comunitários de Saúde;
d) Representantes da Equipe Saúde da Família e Equipe Saúde Bucal.
III – Dos Prestadores de Serviços para o SUS:
a) um Representante das Empresas Prestadoras de Serviço na área de Saúde;
b) um Representante dos Prestadores de Serviços Autônomos da área de Saúde.
IV – Das Entidades Representativas:
a) um representante de entidade (s) de Trabalhadores Urbanos;
b) um representante de entidade (s) de Trabalhadores Rurais;
c) um representante dos Movimentos Comunitários;
d) um representante de Associações de moradores no Município;
e) um representante da Igreja Católica;
f) Um Representante das Igrejas Evangélicas;
g) um representante de entidades não-governamentais;
h) um representante de entidades de aposentados e pensionistas.
§ 1º Para cada segmento será eleito um representante titular e um representante suplente;
§ 2º A assembleia de que trata o art. 1º deste decreto ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 14 horas, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, localizada na Avenida Carlos Spaniol, 164 – Centro, nesta cidade;
§ 3º A eleição será realizada por segmentos, sendo vedada a candidatura do mesmo candidato em mais de um segmento simultaneamente;
§ 4º Ocorrendo consenso no segmento, a eleição poderá ser por aclamação. Caso contrário, será realizado o voto nominal e aberto por representatividade, tendo direito ao voto os inscritos no respectivo segmento, considerando eleito o candidato com maior número de votos;
§ 5º Havendo empate, a definição do membro eleito será realizada através do voto nominal e aberto de todos os delegados presentes e, em último caso, persistindo o empate, através de sorteio.
Art. 4º O resultado da eleição será homologado ao final da assembleia e os representantes eleitos tomarão posse imediatamente após a homologação do resultado da eleição.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2025
EMENTA: Concede Pensão por Morte à Sra. ALDENISE BONANI MARREIRO em virtude do falecimento de seu Esposo o Servidor Público Aposentado SR. CLOVIS MARREIRO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de Pensão por Morte nº. 371/2025, em favor da Beneficiária Sra. ALDENISE BONANI MARREIRO,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem jus à requerente SRA. ALDENISE BONANI MARREIRO, Vítua do Servidor Público Municipal Aposentado Sr. CLOVIS MARREIRO falecido em 13 de abril de 2025, com cota de 100% (pensão vitalícia) nos termos do art. 105, §2º da Lei Municipal nº-1.005/2005 e Art. 40, §7º da CF C/C Art. 7º da EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019 - Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última Remuneração ou Provento, cujo valor total se dá no montante de R\$ 2.339,00 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais) a ser pago pelo SERVIPEVY – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio.
Estado do Paraná, a partir de 14 de abril de 2025, através de depósitos bancários em conta predeterminedada pela requerente da pensão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 26/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES
CARGO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: 7.73.2.138 – Manutenção da Saúde - Hospital
PRAZO: 12 MESES
INÍCIO DO CONTRATO: 24/04/2025
TÉRMINO DO CONTRATO: 23/04/2026
DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/04/2025
FINALIDADE: ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.682,54(UM KMIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025. Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de maio de 2025, às 09h00min, e será regido consorante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br>
Tapejara/PR, 23 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 021/2025, visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de maio de 2025, às 09h00min, e será regido consorante a Lei Federal nº. 14.133/21 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://licitanet.com.br>
Tapejara/PR, 16 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025
VALIDADE: 23 de outubro de 2025
OBJETO: Aquisição de tablets para atender as necessidades das escolas municipais e centros municipais da secretariedade educação no município de Tapejara-PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMATICA LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025de09/04/2025
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, Decreto 029/2023 demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS E ORIGINAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E IMPORTADOS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:50 do dia 06/05/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:51 às 13:59 horas do dia 06/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA D PREÇOS Às 14:00 horas do dia 06/05/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://licitanet.com.br>
Agentes
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
INFORMAÇÕES:
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.tapejara.pr.gov.br/); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Residente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.licitanet.com.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222– Ramais
Tapejara/PR, 23 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
VALIDADE: 23 de abril de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO, TONERS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRA, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMATICA EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-65.339,70 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
VALIDADE: 23 de abril de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO, TONERS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRA, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INFOPEL - INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-57.035,40 (cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de abril de 2025
VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Luiz Antonio Caviquiol, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 147/2025, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28 de abril e 05 de maio de 2025, às 19h, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 023/2025
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 22 de abril de 2025.
Luiz Antonio Caviquiol
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 010/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de “coleta de lixo hospitalar”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025 de 28/02/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de 01 (uma) ambulância tipo “A” para simples fornecimento e transporte dos pacientes a ser utilizado pelo transporte eletivo sanitário fornecido pela Secretaria de Saúde de Umuarama/PR, com recurso da Emenda Parlamentar nº 510380/2024 e se necessário complemento com recursos próprios.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 13/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 320.402,40 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br/); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 23 de abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.257/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 006/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 006/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d’água, desinsetização, desratização, aplicação de gel, polvilhamento/tratamento da rede de esgoto e controle de moscas e mosquito, com fornecimento de produtos e materiais, para atender as necessidades do Restaurante Popular, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa MARANATH CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.256/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de café (torrado e moído), que será servido em reuniões e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, durante o ano letivo de 2025, tendo sido declarada vencedora a empresa COCAFÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os itens nº 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/03430 de (25/03/2025)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de creche no Jardim Aeroporto, Tipo I FNDE, com dimensão total de 1.514,30 m2, localizado na Rua Aristides Eduardo Schramm x Rua Maria Augusta de Jesus Priori x Rua Maria Costa Araújo Schramm nº 1751 lotes 01, 02, 03 – Quadra 08 Jardim Aeroporto III – Lote 01 – quadra 08 – Jardim Aeroporto IV, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 15/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2025, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2025, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (<http://www.bll.org.br>)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 4.857.032,84 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br/); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 49/2025
SÚMULA- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
223 ORG 003 08.244.1702.2025 000 Manut. Ativ de Assist. Social 3.3.90.33 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
209 ORG 001 08.241.1700.2035 000 Manut. Ativ do Idoso 3.3.90.30 10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRE, Pr., 17 de Abril de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/03419 de (21/03/2025)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de fechamento dos refeitórios da Escola Municipal Evangélica e Maria Augusta do Amaral Picelli, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 14/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2025, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2025, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 309.480,07 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br/); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.366/2025 de 10/03/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICROREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material esportivo (bolas), a serem utilizadas nas diversas modalidades esportivas, ofertadas pela Secretaria de Esportes e Lazer – SML.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 12/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 12/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: 153.725,92 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br/); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GENTIL SOARES DE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 075/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais, para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, para seus atendimentos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais);
Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/0166, no Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 008/2025, homologado pela Portaria nº 1.052/2025 em 04 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de abril de 2025, edição nº 13.282, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de

Publicações legais



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

23/04/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 2810/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.748,37 (setenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública
08.021.10.301.0054.2.018.	Programa Estadual APSUS
92 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
73.748,37	
Total Suplementação: 73.748,37	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 2494	73.748,37
Total da Receita:		73.748,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

23/04/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 2813/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 749,87 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007.	Mantenção da Divisão de Administração
431 - 3.3.90.93.00.00	33852 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
433 - 3.3.90.93.00.00	33863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
435 - 3.3.90.93.00.00	33864 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
560,06	
115,22	
74,59	
Total Suplementação: 749,87	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superaviz Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito



MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

23/04/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 2814/2025 de 17/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007.	Mantenção da Divisão de Administração
430 - 3.3.90.93.00.00	31852 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
432 - 3.3.90.93.00.00	31863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
434 - 3.3.90.93.00.00	31864 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
15,91	
3,27	
2,12	
Total Suplementação: 21,30	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 0	21,30
Total da Receita:		21,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário, JOÃO PEDRO SILVA, regido pelo regime estatutário R.G. nº 14680132-3 e CPF:12274482950, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do JARDIM RIQUIL, C. H. I.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 24 de abril de 2025.

Letícia Labiak Pereira

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 100/2025

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 341 de 1 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 034 de 5 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 229 de 29 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 288 de 17 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 357 de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 033 de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 073 de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32 de 27 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35 de 07 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral de Eleição Complementar, que ocorreu no dia 14 de março de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no restante do biênio 2023/2025, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

I - Elaine Cristina Florian, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6074925-6 SESP/PR, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP, como membro titular, em substituição a Danielly Ferreira Artiga, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.1", do Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;

II - Camila Coneglian Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12404922-9 SESP/PR, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP, como membro suplente, em substituição a Beatriz de Oliveira Cardoso, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.1", do Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;

III - Celine Vitorio da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.857049-8 SESP/PR, representante da Associação Ferreirão Amigos do Esporte - AFADE, como membro titular, em substituição a Anne Beatriz de Souza Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.2", do Decreto Municipal nº 288 de 20 de outubro de 2023;

IV - Maria José Ferreira Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.788.827-3 SESP/PR, representante da Associação Ferreirão Amigos do Esporte - AFADE, como membro suplente, em substituição a Alexander Henrique Barbosa, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "e", item "e.2", do Decreto Municipal nº 288, de 20 de outubro de 2023;

Art. 2º Permaneceram inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 288, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/03/2027

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Por meio do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ESTER TEODORO BEDENDO, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA, Conforme edital de chamamento público 002/2025 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/2027 de 19 de março de 2025, anexo.

Umuarama, 22 abril de 2025.

USIBETH PITTO SCANAVACA

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Extinção ao Contrato nº 330/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: D. GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de materiais para construção para confecção de "kits reforma", de acordo com a necessidade da unidade residencial beneficiada, que serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, conforme Lei Municipal n.º 4.295/2018, que tiveram e que por ventura vierem a ser privadas de sua moradia em razão de desastres naturais, iminente perigo de desabamento, devido a risco estrutural ou geológico, e em razão de alta vulnerabilidade social, devidamente avaliada por parecer social da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:

O presente termo de extinção consensual, operar-se-á na forma da lei, a partir da data de sua assinatura, e se justifica pelas razões de interesse público, justificadas pela Secretaria de Habitação, em trâmite perante esta Administração Pública, nos termos do Inciso VIII, do Art. 137, da Lei de Licitações (14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente extinção contratual é formalizada de modo consensual, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei de Licitações (14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Extinção, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data: 11/04/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 405/2022 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: ARI ERICH GOHL EIRELI

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de outubro de 2025.

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 364 – F: 1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 15/04/2025

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 121/2024 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CONSTRUTORA E DEPOSITO CENTRAL LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de outubro de 2025.

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 261 – F: 85

08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 193 – F: 1000

08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 214 – F: 1000

08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 104

08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 226 – F: 1000

08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 231 – F: 1000

08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 293 – F: 1000

08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 355 – F: 1000

08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 361 – F: 1000

08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 366 – F: 1000

08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 238 – F: 1000

08.002.15.451.0005.1.335. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 255 – F: 1000

08.002.17.512.0011.1.021. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 286 – F: 1000

08.002.22.661.0007.1.336. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 305 – F: 1000

70.001.10.301.0024.1.008. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 93 – F: 494

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 16/04/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 181/2022 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: M3 COMÉRCIO SOFTWARE EIRELI

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de abril de 2027.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 84.546,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais) corrigido pelo índice IPCA do período de 04/2022 a 02/2025 (14.07696%), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 103.604,02 (cento e três mil seiscentos e quatro reais e dois centavos), para R\$ 188.150,02 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta reais e dois centavos).

Item Descrição Quant. Unid. Valor Unt. 2 anos (R\$) 2 anos (R\$) Corrigido Valor Total para 24 Meses (R\$)

01 Licença de Software Antivírus - Bitdefender GravityZone Advanced Business Security. 1.650 Licença R\$ 44,92 R\$ 51,24 R\$ 84.546,00

VALOR GLOBAL: R\$ 84.546,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.003. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 16 – F: 1000

03.001.04.131.0002.2.008. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 37 – F: 1000

04.001.04.122.0002.2.009. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 54 – F: 1000

05.001.04.124.0002.2.007. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 71 – F: 1000

06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 103 – F: 1000

06.001.04.122.0002.2.088. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 111 – F: 1000

07.001.04.123.0002.2.019. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 131 – F: 1000

07.001.04.128.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 156 – F: 1000

07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 155 – F: 510

08.001.15.451.0005.2.099. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 184 – F: 1000

09.001.15.452.0006.2.077. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 400 – F: 1000

10.001.15.452.0006.2.207. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 443 – F: 1000

11.001.22.122.0007.2.038. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 478 – F: 1000

12.001.22.122.0008.2.006. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 816 – F: 1000

25.001.18.541.0011.2.299. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1615 – F: 511

25.001.18.122.0011.2.295. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1578 – F: 1000

13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 680 – F: 1000

13.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 684 – F: 1000

13.001.08.244.0014.2.199. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 696 – F: 1000

14.001.08.244.0012.2.181. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 780 – F: 1000

14.001.08.244.0012.2.317. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 804 – F: 60076

15.001.08.243.0013.2.265. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 906 – F: 80

17.001.14.422.0013.2.253. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 931 – F: 1000

18.001.08.241.0012.2.193. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 973 – F: 1000

16.001.08.242.0012.2.265. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 925 – F: 1000

19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1005 – F: 104

19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1052 – F: 104

19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1116 – F: 104

20.001.06.181.0016.2.162. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1200 – F: 1000

20.002.26.125.0017.2.079. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1267 – F: 509

21.001.27.122.0019.2.163. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1350 – F: 1000

22.001.14.422.0020.2.010. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1434 – F: 1000

22.002.14.422.0020.2.115. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1462 – F: 77

24.001.16.122.0004.2.294. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1515 – F: 1000

26.001.04.244.0002.2.314. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1651 – F: 1000

90.001.09.122.0009.2.104. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 115 – F: 100

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 11/04/2025

Umuarama, 16 de abril de 2025

CLEBER BOMFIM

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 101/2025

Ampla prazo concedido no Art. 97 do Decreto Municipal n.º 351, de 12 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.698, de 20 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.712, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 126, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura em 04 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ampliado o prazo concedido no artigo 97 do Decreto Municipal n.º 351, de 12 de dezembro de 2023;

Art. 2º Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal que não concluíram os processos de registro, terão prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da data de entrada em vigor do presente, para se adequarem às exigências descritas no Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º O prazo concedido contempla, entre outros, a adequação de registro do estabelecimento, assistência técnica e produtos produzidos pelo mesmo, conforme os procedimentos descritos nos Anexos 2 e 3 do Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023.

§ 1º Os responsáveis pelos estabelecimentos têm a obrigação de ter pleno conhecimento do Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023, e demais legislações sanitárias pertinentes, a fim de atender as exigências descritas.

§ 2º No capítulo XIV do Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023 estão descritas as obrigações dos estabelecimentos.

Art. 4º Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cujo responsável profissional deverá atender ao disposto em legislação específica, em conformidade com o que é descrito no art. 77 do Decreto 9.013, de 29 março de 2017.

Art. 5º Os estabelecimentos que não cumprirem integralmente com as exigências descritas no Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023 no decorrer do prazo estabelecido para a regularização, serão notificados, por meio de AUTO DE SUSPENSÃO emitido pelo SIM/POA Umuarama, que tratará sobre a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da produção de produtos de origem animal que exigem o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Oficial.

§ 1º A suspensão temporária da produção de produtos de origem animal será mantida pelo prazo de até 30 dias corridos a partir do recebimento da notificação por meio de AUTO DE SUSPENSÃO emitido pelo SIM/POA Umuarama, conforme o modelo 7.5.3 disponibilizado no Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023.

§ 2º O Secretário Municipal de Agricultura e a equipe do SIM/POA Umuarama irão proceder com a entrega do documento in loco.

§ 3º Caso o infrator se negue a assinar o AUTO DE SUSPENSÃO, será feita a declaração a respeito no próprio auto emitido pelo SIM/POA Umuarama, remetendo-se uma das vias ao proprietário do estabelecimento, responsável legal, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

§ 4º Na impossibilidade da identificação, conforme os procedimentos descritos nos parágrafos 2º ou 3º, a ciência será efetuada por meio de publicação oficial.

Art. 6º Uma vez suspenso temporariamente, caso o estabelecimento não regularize o suas pendências frente à inspeção sanitária e industrial, em conformidade com os procedimentos descritos no Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023 e em normas complementares, serão notificados por meio de ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama, sobre a PROIBIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL que exigem o registro no devido Serviço de Inspeção (Serviço de Inspeção Municipal, Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Federal).

Art. 7º Os responsáveis legais pelos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal, inclusive das agroindústrias de pequeno porte, que não se adequem às exigências descritas no Decreto n.º 351, de 12 de dezembro de 2023, até o prazo concedido no presente, ficam obrigados a entregar a rotulagem existente em estoque, na Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de que o Secretário Municipal de Agricultura e a equipe do SIM/POA Umuarama procedam com a destruição dos rótulos.

§ 1º Os responsáveis pelos estabelecimentos têm o prazo de 30 dias corridos, a partir do recebimento do ofício que trata da PROIBIÇÃO DA PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, para entregar a rotulagem existente em estoque, na Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º Na entrega dos rótulos os responsáveis legais pelos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal ou proprietários das agroindústrias de pequeno porte receberão ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama, a fim de confirmar a realização dos procedimentos descritos no art. 7º.

§ 3º Os rótulos serão cortados, queimados e os registros fotográficos do procedimento ficarão arquivados digitalmente e fisicamente na pasta do SIM/POA Umuarama.

§ 4º Caso o responsável legal não realize a entrega dos rótulos, será feita a declaração do ocorrido por meio de ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama, sendo que uma das vias do ofício será remetida ao responsável legal por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

§ 5º Caso o responsável legal não realize a entrega dos rótulos, será feita a declaração do ocorrido por meio de ofício emitido pelo SIM/POA Umuarama, sendo que uma das vias do ofício será remetida ao responsável legal por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

§ 6º Na impossibilidade da identificação, conforme os procedimentos descritos nos parágrafos 4º ou 5º, será feita a declaração a respeito no próprio auto emitido pelo SIM/POA Umuarama. Nesse caso, a ciência será efetuada por meio de publicação oficial e a rotulagem será apreendida pelo Secretário Municipal de Agricultura e a equipe do SIM/POA Umuarama.

§ 7º O uso indevido de chancela pública, entre outros, configura falsidade documental, conforme descrito no Capítulo III do Título X, do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.501-270 - Fone: (44) 3639-1900
CNPJ: 08.931.506/0001-26



TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023.

Pelo presente Termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4150, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lisbeth Pittito Scanavaca portadora da Cédula de Identidade RG nº 79760803-SESP-SP, inscrita no CPF nº 825.475.648-15 em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria nº 003, de 02 de Janeiro de 2025, e de outro a Associação dos Clubes de Mãe de Umuarama doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 76.724.749/0001-43 com sede na Avenida Padre José Germano Neto, 3422, CEP 87.503-650, na cidade de Umuarama – PR, representada por sua Presidente Rosália Cristina Amaducci Schneider da Silva, inscrita no CPF 571.442.229-53, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e do Edital de Chamamento nº 06/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Fevereiro de 2023, cuja execução será complementar aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 006/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 006/2023 para até 30 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Valor Total do Termo Aditivo 002 ao Termo de Colaboração nº 006/2023, será de até R\$ 163.812,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e doze reais), permanecendo o valor do Repasse Mensal de Colaboração de até R\$ 13.651,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais), passando e atualizando o valor total do Termo de Colaboração 006/2023 de até R\$ 476.544,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). A execução ocorrerá de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 006/2023 SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama/PR, 22 de Abril de 2025.

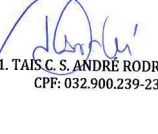


Lisbeth Pittito Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde



ROSÁLIA CRISTINA AMADUCCI SCHNEIDER DA SILVA
Presidente

Testemunhas:



1. Tais C. S. André Rodrigues
CPF: 032.900.239-23



2. Ivone Urbanski
CPF: 445.950.699-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.501-270 - Fone: (44) 3639-1900
CNPJ: 08.931.506/0001-26



JUSTIFICATIVA PARA ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

ASSUNTO: Trata-se do 2º Aditamento de Prazo e Valor do Termo de Colaboração 006/2023, alterando a data de vigência para 30/04/2026.

Entidade: Associação dos Clubes de Mães de Umuarama.

Objeto da parceria: Concessão de apoio à Administração Pública Municipal na execução de Prestação de Serviços na modalidade Regime Entidade que atue na Confeção de Fraldas Geriátricas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, são os que regem “as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação”.

CONSIDERANDO que no Art. 45 do Decreto Municipal nº 108/2017, dispõe:

“O Termo de Colaboração ou Termo de Fomento dispõe sobre a sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas eventuais prorrogações”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 108/2017 em seu art. 48 diz que:

O Secretário Municipal poderá solicitar, autorizar ou propor a alteração do Termo Fomento ou de Colaboração ou Acordo de Cooperação ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.”.

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 3º que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que, a dignidade da pessoa humana está previsto no artigo 1º da Constituição Federal: “Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III- a dignidade da pessoa humana”;

CONSIDERANDO que, a dignidade da pessoa humana é acessível a qualquer ser humano, independentemente de qualquer requisito, seja ele de ordem de nacionalidade, sexo, religião ou posição social;

CONSIDERANDO que o SUS (Sistema Único de Saúde) foi criado como instrumento para garantir este direito básico do cidadão brasileiro: acesso à Saúde. Portanto, entende-se que o SUS deve fornecer todos os serviços e materiais necessários para a manutenção ou recuperação da saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO que diante a impossibilidade dos governos garantirem educação, saúde e lazer à população, descobriu nas Organizações Sociais um aliado necessário para suprir esta deficiência do Poder Público, pois permite a formação de parcerias em suas várias esferas, tendo como essência os princípios da transparência, da competição, da cooperação e da parceria propriamente dita e uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos, além dos relevantes trabalhos registrados é notório que se realiza mais investimento com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

A presente solicitação de ADITAMENTO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023 busca o cumprimento do que a legislação supracitada determina e, procura fazer com que a oferta do serviço complementar executado pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC possam atender um número maior de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde de Umuarama, através do Setor de Assistência em Saúde, solicita e justifica o ADITAMENTO do Termo de Colaboração 006/2023 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, para a execução do Serviço na modalidade Confeção de Fraldas Geriátricas, para atender até 940 (novecentos e quarenta) pacientes SUS, cadastrados no programa Municipal de Distribuição de fraldas geriátricas.

Salutar mencionar que o fornecimento das fraldas geriátricas para os idosos e pessoas com deficiência que, por comprovada indicação médica, necessitam cotidianamente usar fraldas, trata-se do cumprimento do princípio fundamental que assegura o direito à saúde, entendido não apenas como a ausência de doença, mas, sim, como a garantia de todos os meios para se assegurar a qualidade de vida e preservação da saúde. Essa medida se enquadra também entre as que asseguram o respeito à dignidade do homem e, portanto, não pode excluir qualquer cidadão com comprovada necessidade.

Assim, de maneira a complementar os serviços prestados pelo Setor de Assistência em Saúde, e, suplantado ADITAMENTO do Termo de Colaboração 006/2023 possibilitará o atendimento de aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) paciente SUS.

Convém justificar ainda a relevância da aplicabilidade ADITAMENTO DE PRAZO para o Município de Umuarama, e é tão como uma estratégia positiva para a Prefeitura Municipal, que terá como resposta a melhora na qualidade do serviço para a população.

Há de se considerar ainda que aplicável e relevante o sugerido ADITAMENTO DE PRAZO pois será utilizado como estratégia de atendimento no sentido da oferta de política pública, humanizando o atendimento integral do paciente.

CONCLUSÃO

TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

A partir da compreensão do acima exposto, grafa-se a necessidade e a importância do ADITAMENTO DE PRAZO desta parceria, já que sua execução possibilitará o atendimento aproximadamente 940 (novecentos e quarenta) pacientes SUS, que necessitam cotidianamente usar fraldas.

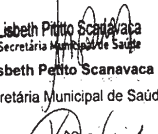
Diante do exposto, é que se publica a celebração do Termo Aditivo 002 ao Termo de Colaboração ao Termo de Colaboração nº 006/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES, com prorrogação de vigência até 30 de Abril de 2026. O Valor Total do Termo Aditivo 002 ao Termo de Colaboração nº 006/2023 será de até R\$ 163.812,00 (centos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais), permanecendo o valor do Repasse Mensal de até R\$ 13.651,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R\$ 312.732,00 (trezentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais), passando e atualizando o valor total do Termo de Colaboração 006/2023 de até R\$ 476.544,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais). A execução ocorrerá de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Importante destacar que todas as exigências dos Artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 108/2017 foram cumpridas.

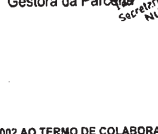
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal no 13.019/2014, publique-se a presente Justificativa no sítio eletrônico do Município de Umuarama para conhecimento de todos, e, para caso queiram, apresentem impugnações.

Sendo o que consta para o momento, colamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Umuarama – PR, 07 de Abril de 2025.



Lisbeth Pittito Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

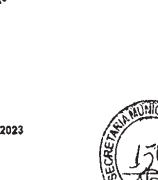


Tais C. S. André Rodrigues
Gestora da Parceria

Testemunhas:



1. Tais C. S. André Rodrigues
CPF: 032.900.239-23



2. Ivone Urbanski
CPF: 445.950.699-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 35/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023, R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.
ENFERMEIRO PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
267860 CELIA DOS SANTOS FOIANI RAMIREZ 57897660 22º
276784 VINICIUS FREITAS BIEGER 162189891 24º
A candidata da 2ª colocação já foi convocada na vaga de PPP.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,
Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 36/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024, R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 15.2 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024 – Da Admissão.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 10 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
0040431 PATRICIA CRISTINA GAMBERINI 101204510 SESP PR 209º
0040210 REGINA CELIA TEIXEIRA DE MELLO 60545014 SSP PR 210º
0039972 MARCELO APARECIDO ORIOLE 81753903 SSP PR 211º
0040170 MARIA APARECIDA FERNANDES SIDORO 77251880 PR 212º
0040203 SIRLEI OTAVIANO SOBRINHO LIMA 92394646 SESP PR 213º
0040389 LUIZ HENRIQUE FERREIRA 23168600 SSP PR 214º
0040549 JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS 11100903-0 Sesp PR 215º
0040190 JULHIE STEFANI DA SILVA LEONARDO DOS SANTOS 12.959.631-7 IPR PR 216º
0038886 MARIANA DE PAULA 130811264 PR 217º
0040447 PEDRO DIONISIO ADORNO PASSOLD 147733062 SSP PR 218º
PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 37/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLASS.
119832 Jaqueline da Silva Martins dos Santos 9.150.342-5 146º
PAÇO MUNICIPAL, 23 de abril de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/208
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional VERA LÚCIA DA SILVA LUPEPSA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/208 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITTIOTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/209
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/209 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/210
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional FERNANDA ARANZANA DOS SANTOS, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/210 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/211
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional DAYANNE JOYCE TAKESHITA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/211 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/212
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional IRACI DECKER DA SILVA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/212 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/213
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional ALINE NEVES LIALU, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/213 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 36/2025
TORNAR SEM EFEITO OS ITENS 12, 21 E 04 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 25 de 20 de março de 2025
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
12	592º	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	13.870.468-8	R\$ 2.433,88
21	610º	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	14.045.308-0	R\$ 2.433,88

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
04	218º	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	7.245.170-8	R\$ 4.867,77

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.263/2025
Transferir o servidor LEANDRO HUDSON DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor LEANDRO HUDSON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.262.961-0-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 034.700.439-30, nomeado em 12 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 11 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.264/2025
Designa LEANDRO HUDSON DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar LEANDRO HUDSON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.262.961-0-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 034.700.439-30, nomeado em 12 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACSEF, sem ônus para o mesmo, a partir de 11 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.269/2025
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR NASCIMENTO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.897.808-9-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 063.965.319-78, nomeado em 13 de abril de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.270/2025
Exonerar a pedido RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.447.632-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 093.848.359-51, nomeada em 05 de setembro de 2023, ocupante do cargo em carreira de ASSIST ADMINISTRATIVO, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1775/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.271/2025
Exonerar a pedido LUIZ CARLOS CHAGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LUIZ CARLOS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade 6.502.235-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 809.362.889-49, nomeado em 17 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 22 de abril de 2025, ficando revogada a portaria nº 232/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/214
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional LUCILENE BAPTISTA DOS SANTOS MICHELON, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/214 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/215
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional JESSICA GOMES GALVES DE MOURA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/215 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/216
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional MARIA SILVANA GOMES DA SILVA, para a prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no Consultório Odontológico da Cadeia Pública de Umuarama - CPUMA. Conforme edital de chamamento público 002/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.193,08 (trinta e seis mil e cento e noventa e três reais e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/03/216 de 19 de março de 2025, anexo.
Umuarama, 22 abril de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.272/2025
Nomeia CARLOS HENRIQUE LOPES BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CARLOS HENRIQUE LOPES BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.080.892-13-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 094.309.929-37, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro Pop, a partir de 24 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



Primeiro Lugar em todo lugar! **102.3**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1º LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

www.ilustradafm.com.br

